



## **EDITAL**

A AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL –AEM/MS – **INMETRO**, UASG 926226, mediante o(a) Senhor(a) Pregoeiro(a), nomeado pela Portaria “P” AEM/MS n.º 24/2018 assinada pela Diretor-Presidente, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com as informações abaixo:

### **SUMÁRIO**

|                                                   |                                                                                      |
|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. INFORMAÇÕES DO EDITAL                          | 14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;                                    |
| 2. OBJETO;                                        | 15. DOS USUÁRIOS;                                                                    |
| 3.DA LEGISLAÇÃO;                                  | 16. DO CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;                        |
| 4.DA PARTICIPAÇÃO;                                | 17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;                                                         |
| 5.DO CREDENCIAMENTO;                              | 18. DOS PREÇOS;                                                                      |
| 6.DA PROPOSTA DE PREÇOS;                          | 19. DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS;                                                          |
| 7.DO JULGAMENTO E DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS; | 20. DA CONTRATAÇÃO, EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO; |
| 8.DA FORMULAÇÃO E ACEITAÇÃO DOS LANCES;           | 21. DA CONTRATAÇÃO DAS MICRO E EMPRESAS DE PEQ. PORTE;                               |
| 9.DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO;              | 22. DO PAGAMENTO;                                                                    |
| 10.DA HABILITAÇÃO;                                | 23.DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;                                     |
| 11.DAS IMPUGNAÇÕES AO ATO CONVOCATÓRIO;           | 24.DAS PENALIDADES;                                                                  |
| 12.DOS RECURSOS;                                  | 25.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS;                                                           |
| 13.DA ADJUDICAÇÃO E                               | 26.DO FORO.                                                                          |



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente,  
Desenvolvimento, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO  
AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS

HOMOLOGAÇÃO;

## 1. INFORMAÇÕES DO EDITAL

|            |                                         |                                                                                                                                                                                                                                       |
|------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1.1</b> | <b><u>PROCESSO AEM/MS Nº</u></b>        | <b><u>7101210192/2018</u></b>                                                                                                                                                                                                         |
| <b>1.2</b> | <b><u>PREGÃO ELETRÔNICO Nº</u></b>      | <b><u>24/2018</u></b>                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>1.3</b> | <b><u>TIPO DE LICITAÇÃO</u></b>         | <b><u>MENOR PREÇO GLOBAL</u></b>                                                                                                                                                                                                      |
| <b>1.4</b> | <b><u>DATA abertura do certame</u></b>  | <b><u>17/12/2018</u></b>                                                                                                                                                                                                              |
| <b>1.5</b> | <b><u>HORÁRIO</u></b>                   | <b><u>09 horas (horário de Brasília)</u></b>                                                                                                                                                                                          |
| <b>1.6</b> | <b><u>LOCAL</u></b>                     | <b><u><a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a></u></b>                                                                                                                                  |
| <b>1.7</b> | <b><u>ANEXOS AO PRESENTE EDITAL</u></b> | Anexo I: Termo de Referência<br>Anexo II: Declaração/Simples<br><b><u>Anexo III: Minuta da Ata de Registro de Preços</u></b><br>Anexo IV – Minuta do Contrato<br>Anexo A - Modelo de Proposta de Preços<br>Anexo B - Dados Cadastrais |

## 2. OBJETO

|            |                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                   |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| <b>2.1</b> | <b>O presente PREGÃO ELETRÔNICO tem por objeto Aquisição de uniformes para servidores da Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, localizada na Av. Fábio Zahran, nº 3231, Jardim América – Campo Grande/MS, conforme especificação do Termo de Referência (Anexo I).</b> |                                                                                   |
| <b>2.2</b> | <b>VIGÊNCIA DA ATA</b>                                                                                                                                                                                                                                                    | 12 (doze) meses, contada a partir da sua assinatura.                              |
| <b>2.3</b> | <b>PRAZO DE ENTREGA</b>                                                                                                                                                                                                                                                   | Conforme item VIII do Termo de Referência                                         |
| <b>2.4</b> | <b>PRAZO DE GARANTIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                  | Mínimo 06 (seis) meses conforme especificação no item 2.4 do Termo de Referência. |
| <b>2.5</b> | <b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>                                                                                                                                                                                                                                         | Elementos de Despesa: <b>33.92.30.23.</b>                                         |

**Av. Fábio Zahran, 3231 - Jardim América - Campo Grande-MS - CEP: 79.080-761**  
**Fone: (67) 3317-5757 - Fax (67) 3342-1219 - e-mail: [elbia@aem.ms.gov.br](mailto:elbia@aem.ms.gov.br)**



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                           |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2.6 | <b>PRAZO PARA PAGAMENTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Até 05 (cinco) dias úteis da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, condicionado sempre à aprovação pela AEM/MS do objeto licitado, observando sempre a mesma condição habilitatórias da ocasião do certame. |
| 2.7 | <b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Constantes do Item 22 do edital.                                                                                                                                                                          |
| 2.8 | <b>Conforme orientação registrada no Portal de Compras do Governo Federal, no dia 02/10/2008, e em face da previsão contida no artigo 22 do Decreto 5450/2005, SOB PENA DE NÃO SUA PROPOSTA NÃO SER ACEITA, DEVERÁ o licitante PREENCHER, no campo do ComprasNet (Descrição detalhada do objeto ofertado), A ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO ora em disputa, de maneira a demonstrar as principais características do mesmo. Frases simples, de uma a duas linhas acompanhadas, ou não, de terminologia do tipo “DE ACORDO OU CONFORME EDITAL”, sem caracterizar o objeto, e que ensejam propostas dúbias, minimamente suficientes, PODERÃO – sob a responsabilidade do (a) Pregoeiro (a)– serem DESCLASSIFICADAS.</b> |                                                                                                                                                                                                           |

### 3 – DA LEGISLAÇÃO

- LEI 8.666/93;
- LEI 10.520/02;
- LEI COMPLEMENTAR 123/06, de 14 de Dezembro de 2006;
- DECRETO Nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000;
- DECRETO Nº 3.931, de 19 de Setembro de 2001;
- DECRETO Nº 4.342, de 23 de Agosto de 2002;
- DECRETO 5.450/2005, de 1º de Julho de 2005;
- DECRETO 5.504/2005, de 8 de Agosto de 2005;
- DECRETO 6.204/2007, de 5 de Setembro de 2007;
- IN Nº 01 de 8 de Agosto de 2002.

### 4 - DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão as empresas:

4.1.1 do ramo de atividade relacionada ao objeto deste Edital, cadastradas no SICAF e credenciadas no sistema eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**Av. Fábio Zahran, 3231 - Jardim América - Campo Grande-MS - CEP: 79.080-761**  
**Fone: (67) 3317-5757 - Fax (67) 3342-1219 - e-mail: elbia@aem.ms.gov.br**



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente,  
Desenvolvimento, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO  
AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS

4.1.1.2 as empresas não cadastradas no SICAF e que tiverem interesse em participar deste pregão, deverão providenciar o seu cadastramento junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública, na forma da Instrução Normativa MARE-GM nº 5, de 21 de julho de 1995.

4.1.1.3 as empresas que não estejam sob falência, em recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas e, não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

4.1.1.4 a empresa vencedora poderá subcontratar partes do serviço ou fornecimento, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração;

4.2 Não poderão participar desta licitação:

4.2.1 empresa declarada suspensas ou impedidas de contratar com a Administração ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993 e declaradas impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou municípios na forma do art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002 e art. 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

4.2.2 empresas estrangeiras que não possuem sede, filial ou representação comercial que atuem comercialmente no Brasil.

## **5 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

5.1 O credenciamento dar-se-á pelo recebimento da chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet (art. 3º, § 1º do Decreto nº 5.450/2005), no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

5.2 Deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o(a) Pregoeiro(a), os membros da equipe de apoio e os licitantes que participam do pregão na forma eletrônica (Art. 3º do Decreto nº 5.450/2005).

5.3 O credenciamento da licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (art. 3º § 2º, do Decreto nº 5.450/2005).

5.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão eletrônico (art. 3º, § 6º do Decreto nº 5.450/2005).

5.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente,  
Desenvolvimento, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO  
AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS

do sistema ou a AEM/MS, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art. 3º, § 5º, do Decreto nº 5.450/2005).

## **6 – DA PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances (Art. 13º, Inciso III do Decreto nº. 5450/05).

6.2. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (Art. 13º, Inciso IV do Decreto nº. 5450/05).

6.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, a partir da divulgação do Edital, exclusivamente por meio de sistema eletrônico (caput do Art. 21 e § 1º do Decreto 5450/05).

6.4. A proposta de preços prevista no Edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico (Art. 13, inciso II, Decreto 5450/05). Nesta fase a empresa não poderá identificar-se ao enviar a proposta.

6.5. Como requisito para a participação no Pregão a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital (Art. 21, § 2º do Decreto 5450/05).

6.6. A partir do encerramento da etapa de lances da sessão pública, a proposta de preços final, contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, os preços unitários e totais atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, deverá ser encaminhada conforme o disposto no item 8 deste Edital.

6.7. Na Proposta de Preços enviada posteriormente à fase de lances deverão constar:

- a) assinada pelo licitante ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara não podendo ser manuscrita nem conter rasuras ou entrelinhas;
- b) completa e claramente os dados relativos ao objeto licitado, de forma a atender todas as especificações constantes neste Edital, indicando a marca, modelo e o fabricante que bem os identifiquem;
- c) o prazo da entrega dos materiais, como aponta o item 2.3,
- d) o prazo de garantia do objeto licitado, previsto no item 2.4,
- e) prazo de validade da proposta será de no mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;
- f) preço unitário e total do item, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme o que estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/93, em algarismos e por extenso (total),



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente,  
Desenvolvimento, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO  
AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS

expresso em moeda corrente nacional (R\$), **com no máximo duas casas decimais após a vírgula**, considerando a quantidade constante do Anexo I – Termo de Referência, do presente Edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, bem como entre os expressos em algarismos numéricos e escritos divergentes, vigorará o valor por extenso;

g) declaração expressa na própria proposta, de estarem incluídos nos preços cotados todos os impostos, taxas, seguros, fretes, bem como quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas que serão de única e exclusiva responsabilidade da licitante, não se aceitando qualquer acréscimo nos preços ofertados;

h) a razão social, o CNPJ/MF, o endereço completo da licitante, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos. O CNPJ/MF aqui referido será o mesmo a constar na Nota de Empenho e, consequentemente, nas Notas Fiscais/Faturas;

i) os meios de comunicação disponíveis tais como, telefone e código de área, fax e e-mail;

j) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, caso a licitante se faça representar por uma de suas filiais, todos os documentos deverão estar em nome da filial exceto aqueles que, pela sua própria natureza e comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8. A licitante responsabilizar-se-á por todas as ofertas e lances efetuados durante o processo licitatório, assumindo como firmes e verdadeiros os preços lançados.

6.9. A apresentação da(s) proposta(s) implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

## **7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1. O(a) Pregoeiro(a) anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão por ele acerca da aceitação do lance de menor valor por grupo ou por item, conforme o Tipo de Licitação apontado no item 1.3 do presente edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

7.2.1. As propostas que não atenderem às exigências do presente Edital.

7.2.2. Contenham vícios ou ilegalidades;

7.2.3. Não apresentem as especificações técnicas exigidas pelo Anexo I – Termo de Referência;

7.2.4. Apresentarem preços finais superiores ao valor máximo total estabelecida pela AEM/MS;



7.2.5. Apresentarem preços que sejam manifestadamente inexequíveis conforme art. 48 § 1º da Lei 8.666/93.

## **8 – DA FORMULAÇÃO E ACEITAÇÃO DOS LANCES**

8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento, respectivo horário de registro e valor.

8.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.3. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema. Poderá ser disputado o segundo, terceiro, quarto e quinto lugares (Art. 24, § 3º do Decreto 5450/05).

8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada à identificação do detentor do lance.

8.6. No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances (Art. 24, § 10 do Decreto 5450/05).

8.6.1 O(a) Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6.2 Quando a desconexão persistir por mais de 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes (Art. 24, § 11 do Decreto 5450/05).

8.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a), que determinará aleatoriamente o período de iminência, transcorrido esse período o pregão entrará no período aleatório com duração máxima de 30(trinta) minutos, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances. (Art. 24, § 6º e § 7º do Decreto 5450/05).

8.8. Após o encerramento da etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação. (Art. 24, § 8º do Decreto 5450/05).





Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente,  
Desenvolvimento, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO  
AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS

8.9. No caso da disputa ser pelo menor valor do grupo, para que a licitante seja considerada a vencedora do mesmo, ela terá que ofertar todos os itens que compõem o lote.

8.9.1. A desclassificação de um item do grupo implicará na desclassificação total do grupo, ou seja, a proposta somente será aceita se atender os requisitos para todos os itens que o compõe;

8.10 Após a fase de lances e da negociação, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

8.10.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos após a solicitação do(a) Pregoeiro(a), apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

8.10.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no caput, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.10.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no caput, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8.10.4. O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.10.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

## **9 - DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO**

9.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a licitante detentora da melhor oferta deverá comprovar, em no máximo 01 (uma) hora, a situação de regularidade mediante encaminhamento preferencialmente via sistema comprasnet e/ou via fax, (67) 3342-1219, e/ou “digitalizados” para o endereço eletrônico [elbia@aem.ms.gov.br](mailto:elbia@aem.ms.gov.br). **Referente a estas documentações exigidas no instrumento convocatório, com posterior entrega do original ou cópia autenticada observando os prazos legais pertinentes, de até 05 (cinco) dias consecutivos, da convocação no meio eletrônico,** podendo o(a) pregoeiro (a) dilatar o prazo caso entender necessário, com fundamento no art. 11 do decreto 5.450/2005 que regulamente a Lei do pregão eletrônico 10.520/2002.

9.2. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo





inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

9.2.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **10 – DA HABILITAÇÃO**

10.1 Para habilitação neste Pregão Eletrônico a licitante deverá possuir registro cadastral atualizado no SICAF, com situação devidamente regular, a qual será confirmada por meio de consulta “on-line” sendo que os seguintes documentos serão solicitados e assim apresentados:

10.2 A HABILITAÇÃO JURÍDICA será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) prova de registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação; ou
- c) inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício; ou
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou
- e) das empresas cadastradas no SICAF será exigida somente a cópia da última alteração de seu estatuto ou contrato social, conforme o caso, onde se identifique claramente os objetivos sociais e os responsáveis pela empresa, caso essas informações não sejam identificadas nesses documentos o(a) Pregoeiro(a) solicitará o envio dela completa.

10.3 A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA será comprovada mediante consulta on-line ao SICAF

10.3.1. Serão consultados no banco de dados da Secretaria da Receita Federal a validade do CNPJ/MF e da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

10.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



10.3.3. Será consultada no banco de dados do Tribunal Superior do Trabalho a prova de inexistência de débitos inadimplidos junto a Justiça do Trabalho, mediante a emissão de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.4 A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA será comprovada mediante a seguinte documentação no SICAF:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, em que sejam nomeados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extraírem-se os Índices de Liquidez Corrente (ILC), Índices de Liquidez Geral (ILG) e Índices de Solvência Geral (ISG), quando maiores que 1(um) não será necessário apresentá-lo e quando os índices apresentados forem menores ou iguais a 01(um), a licitante deverá comprovar por meio de balanço patrimonial do último exercício social, o valor do patrimônio líquido mínimo ou do capital social correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total de sua proposta;

b) serão considerados aceitos o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

- publicados em Diário Oficial ou;
- publicados em jornal de grande circulação ou;
- registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou;
- por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº. 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC de 01 de agosto de 1995, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pelo(a) Pregoeiro(a), fica dispensada a inclusão na documentação dos seus Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em questão;

c) as empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso;

d) de acordo com o Art. 3 do Decreto 6.204/2007: “na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigido da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social”.

10.5 A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA será comprovada mediante a seguinte documentação:

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, assinado e identificado fornecido(s) por instituições públicas ou privadas, referente ao objeto deste Edital, que comprove(m) a capacidade da licitante de atender ao objeto deste Pregão. Vedado atestado de empresa que possua o(s) mesmo(s) sócio(s) da licitante, em atenção à Lei 8.137/90.

## **11 – DAS IMPUGNAÇÕES DO ATO CONVOCATÓRIO**

11.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão na forma eletrônica. (caput do Art. 18 do Decreto 5450/05).



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente,  
Desenvolvimento, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO  
AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS

11.1.1. Caberá ao Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24(vinte e quatro) horas. (Art. 18, § 1º do Decreto 5450/05).

11.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame. (Art. 18, § 2º do Decreto 5450/05)

## **12 – DOS RECURSOS**

12.1. Existindo intenção de interpor recurso, a licitante deverá manifestá-la ao pregoeiro(a) por meio eletrônico, em formulário próprio, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação do vencedor.

12.2. A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para a apresentação formal das razões do recurso, ficando o(s) demais licitante(s) desde logo, intimado(s) a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e consequente adjudicação do item pelo(a) Pregoeiro(a).

12.4. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do(a) Pregoeiro(a), não terá efeito suspensivo.

12.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação dos itens do PREGÃO ao licitante vencedor.

12.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados sob a responsabilidade do(a) Pregoeiro(a) e de sua Equipe de Apoio, no seguinte endereço: Avenida Fabio Zahran, 3231, Jardim América, CEP 79.080-400, Campo Grande/MS.

## **13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro(a) sempre que não houver recurso.

13.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) pregoeiro (a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

## **14 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, na forma da minuta constante do Anexo III e nas condições previstas neste Edital, que será parte



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente,  
Desenvolvimento, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO  
AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS

integrante da mesma, e que conterá todos os itens licitados e homologados, indicando a Licitante Vencedora para cada item e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer pelo preço da primeira colocada para aquele item, em número necessário para completar o quantitativo total estimado no Edital, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

14.2. A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, durante os quais a AEM/MS não será obrigado a adquirir o material, objeto desse Edital, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação

14.3. Será assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem anterior do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

14.4. A AEM/MS-INMETRO convocará formalmente as licitantes vencedoras e aquelas classificadas segundo o subitem 6, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião de assinatura da Ata de Registro de Preços, bem como aquelas que se classificaram para a fase de lances para aquele item e que tenham interesse em fornecê-lo ao preço da primeira colocada.

14.4.1 O prazo previsto no subitem 14.4 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela Licitante Vencedora ou por um dos classificados convocados, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela AEM/MS;

14.4.2 Caso a licitante vencedora encontre-se em região distante do local indicado pela AEM/MS para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o instrumento contratual será enviado à empresa, que deverá remetê-lo a AEM/MS devidamente assinado e com todas as folhas rubricadas.

14.5. De acordo com o previsto no art. 4º da Lei 10.520/02, Incisos XXIII e XVI, no caso da licitante vencedora de determinado item, depois de convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ela previstas neste Edital, a AEM/MS convocará a segunda colocada a assinar a Ata de Registro de Preços para aquele item, lançando na Ata, o último valor ofertado por ela, ou o valor da primeira colocada na fase de lances, na hipótese de ter manifestado, anterior e formalmente, o interesse em fornecer o item pelo preço da primeira colocada, convocando as demais classificadas.

14.6. Qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a AEM/MS fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

14.7. O extrato da Ata de Registro de Preços deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o previsto no artigo 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93 e no artigo 10, do Decreto n. 3.931/01.

**Av. Fábio Zahran, 3231 - Jardim América - Campo Grande-MS - CEP: 79.080-761**  
**Fone: (67) 3317-5757 - Fax (67) 3342-1219 - e-mail: elbia@aem.ms.gov.br**



## **15 - DOS USUÁRIOS**

15.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços decorrente deste certame, a AEM/MS e órgão ou entidade que tenha participado dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, nos Decretos n.º 3.931/01 e n.º 4.342/02 e na IN n.º 01/02, de 08 de Agosto de 2002, relativas às compras pelo Sistema de Registro de Preços.

15.2. Nos termos do art. 8º do Decreto n.º 3.931/01, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a AEM/MS, desde que devidamente comprovada a vantagem e em conformidade com o disposto no § 3º do art. 8º do Decreto n.º 3931/01, alterado pelo Decreto n.º 4.342/02.

## **16 - DO CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1 A AEM/MS, órgão gerenciador, realizará todo o procedimento licitatório previsto no art. 2º, § 2º, do Decreto n.º. 3.931/01, tais como:

16.1.1 convocação dos fornecedores para assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme item 18.4, e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

16.1.2 gerenciamento da Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

16.1.3 condução dos procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

16.2 A emissão dos pedidos de compras será de inteira responsabilidade e iniciativa do órgão usuário do registro, e serão formalizados por intermédio de empenho, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou, por contrato nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas de obrigações futuras, cabendo ao mesmo todos os atos de administração junto aos fornecedores.

16.3 Quando comprovado o descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, o órgão participante poderá comunicar a ocorrência a AEM/MS- INMETRO e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser destinado o pedido de compra, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

## **17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

17.1. As despesas com a execução do objeto deste PREGÃO correrão à conta de dotações orçamentárias da AEM/MS, Funcional Programática 10.71201.23.665.0069.8141.0001,



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente,  
Desenvolvimento, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO  
AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS

FONTE 0281050001, cujo Elemento da Despesa é aquele informado no item 2.5 do presente edital.

## **18 - DOS PREÇOS**

18.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da Ata de Registro de Preços são aqueles especificados na planilha dela constante, de acordo com a respectiva classificação no neste Pregão Eletrônico.

18.2. Em cada fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços, serão observadas, as cláusulas e condições constantes deste Edital e seus anexos, que a precedeu e que integrará o instrumento de compromisso.

18.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada neste certame pela empresa detentora daquela Ata, a qual também a integrará.

## **19 – DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

19.1. Considerando o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços, e em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei nº 9.069, de 29/06/1995, e demais legislações, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovados, sendo que:

19.1.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se inferior ao preço praticado no mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.2.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro processo licitatório para obtenção da contratação mais vantajosa.





## **20 – DA CONTRATAÇÃO, EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO.**

20.1 Por tratar-se de PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS o serviço será contratado de acordo com as necessidades da AEM/MS e dos demais órgãos participantes, quando for o caso.

20.2 Após a solicitação formal do órgão contratante, a empresa registrada na Ata de Registro de Preços deverá assinar o instrumento contratual em até 05 dias.

20.3 O prazo para o início da prestação dos serviços será de no máximo 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato.

20.4 A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais (Anexo IV) e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII, do artigo 55, ambos da Lei nº 8.666/93.

20.5 O período de vigência do contrato decorrente do SRP será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

20.6 A execução do objeto licitado será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) a ser(em) designado(s) pela AEM/MS, conforme o caso, na condição de representante legal deste, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo(s) e subsidiá-lo(s) de informações pertinentes a essa atribuição;

20.7 As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores que fiscalizarão o Contrato decorrente deste certame deverão ser solicitadas à autoridade superior da AEM/MS, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

20.8 A licitante vencedora deverá manter representante, aceito pela Administração da AEM/MS, durante a vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

20.9 Caberá ao servidor designado pela AEM/MS, além do acompanhamento e fiscalização do contrato, o atesto das faturas correspondentes aos serviços.

20.10 O objeto deste certame, bem como as amostras, deverá ser entregue na Av. Fábio Zahran, 3231, Jardim América, Campo Grande, Mato Grosso do Sul-MS, CEP 79.080-400, telefone (067) 3317-5785, no horário (local) de expediente (de 2ª às 6ª feiras, de 07h30min às 13h30min), sendo que se estiverem em perfeitas condições, serão recebidos provisoriamente pela Comissão de Recebimento, de acordo com seus respectivos prazos de entrega mediante Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes.



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente,  
Desenvolvimento, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO  
AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS

20.11 Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, será feita a inspeção em cada veículo, estando ele em totais e perfeitas condições, será expedido o Termo de Recebimento Definitivo, devidamente assinado pelas partes;

20.12 A Comissão de Recebimento do Objeto do contrato, será composta de 03 (três) servidores, com autoridade para exercer, como representante legal da AEM/MS, cabendo-lhes toda e qualquer ação de aceite e recusa do objeto licitado.

## **21 – DA CONTRATAÇÃO DAS MICRO E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

21.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (Art. 4º do Decreto 6.204/2007).

21.2. De acordo com o § 1º do Art. 4º do Decreto 6.204/2007: na fase de habilitação, deverá ser apresentada e conferida toda a documentação e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

21.3. De acordo com o § 2º do Art. 4º do Decreto 6.204/2007: a declaração do vencedor de que trata o § 1º acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, no caso do pregão, conforme estabelece o art. 4º, inciso XV, da Lei nº 10.520, de 14 de Julho de 2002.

21.4. De acordo com o § 3º do Art. 4º do Decreto 6.204/2007: a prorrogação do prazo previsto no § 1º deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

21.5. A não regularização da documentação no prazo previsto no item 15.2 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

## **22 – DO PAGAMENTO**

22.1. O pagamento será feito de acordo com o prazo e condições estabelecidas no item 2.6 do presente edital, através de ordem bancária na conta corrente da empresa fornecedora a cada entrega, condicionado sempre à aprovação pela AEM/MS de todo serviço prestado e manutenção de condições habilitatórias da ocasião do certame, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura.



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente,  
Desenvolvimento, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO  
AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS

22.1.1. Para a execução do pagamento de que trata o item 17.1 à empresa deverá fazer constar na Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasura e legível o nome da Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul- MS, órgão delegado do INMETRO, CNPJ 03.080.427/0001-35, informando os seus dados bancários.

22.1.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria licitante, obrigatoriamente com o número de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e proposta, não se admitindo Nota Fiscal/Fatura emitida com outros CNPJ's, mesmo aqueles das filiais.

22.1.3. Caso a empresa seja optante pelo SISTEMA INTEGRADO DE PAGAMENTO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – SIMPLES, deverá apresentar anexada à Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições conforme legislação em vigor.

22.1.3.1 Quando se tratar de prestação de serviços, a empresa optante pelo SISTEMA INTEGRADO DE PAGAMENTO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – SIMPLES, fica obrigada a informar o percentual de retenção do ISS e destacar o valor correspondente nas notas fiscais, conforme determina a Lei Complementar 128 de 19 de Janeiro de 2008 em seu artigo 3, que altera o artigo 21, parágrafo 4 da Lei Complementar 123 de 14/12/2006. Caso este percentual não seja informado, será retido no momento do pagamento da nota fiscal o percentual máximo.

22.1.3.2 Será obrigatório o envio do extrato do simples nacional do fornecedor junto à nota fiscal, para fins de conferência do faturamento acumulado até o mês anterior e seu devido enquadramento a faixa de faturamento.

22.1.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à empresa e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Neste caso, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal isentando a AEM/MS de qualquer ônus.

## **23 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

23.1. Haverá o cancelamento automático da ata de registro de preços:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou

23.2. Haverá o cancelamento a pedido da empresa, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente,  
Desenvolvimento, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO  
AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

23.3. Haverá o cancelamento a pedido da AEM/MS, unilateralmente, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) se recusar a receber, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

23.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Ata, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

23.4.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerando-se cancelado o preço registrado após 05 (cinco) dias úteis da publicação.

## **24 – DAS PENALIDADES**

24.1. A inexecução, total ou parcial, dos itens deste EDITAL, implicará no ressarcimento, pela empresa, das perdas e danos que acarretar a AEM/MS, podendo, ainda, ser declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, ficando a licitante sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar;

24.2. As seguintes sanções poderão ser aplicadas ao contratado sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública:

- a) advertência, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, a critério da AEM/MS, mediante justificativa;
- b) multa de 0,5% (meio por cento) por dia ou ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da parcela, atualizado e corrigido, pelo cumprimento irregular e injustificado de alguma das condições e dos prazos estipulados neste EDITAL e na proposta apresentada, ou multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, ou atraso superior a 10 (dez) dias;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da AEM/MS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a AEM/MS;



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente,  
Desenvolvimento, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO  
AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS

24.3. A aplicação da penalidade ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

24.4. Das penalidades de que tratam este EDITAL cabe recurso administrativo, pedido de representação ou pedido de reconsideração, conforme o caso, de acordo os prazos estabelecidos no art. 109 da Lei 8.666/93;

24.5. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, terá caráter meramente moratório e não compensatório, razão pela qual a sua cobrança não exime a empresa da reparação dos danos ou prejuízos que acarretar a AEM/MS;

24.6. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da AEM/MS, a LICITANTE ficará isenta das penalidades mencionadas;

24.7. As multas aplicadas à empresa deverão ser recolhidas aos cofres da AEM/MS, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da notificação que comunicar a penalidade, independente da apresentação de recurso, sob pena de as importâncias respectivas serem abatidas do pagamento a ser efetuado;

24.8. As penalidades mencionadas no item 24.2 serão registradas no SICAF, conforme art. 40, da IN SLTI nº 02/2010.

24.9. Fica sob total responsabilidade da licitante vencedora a entrega do objeto ofertado de acordo com o Edital. Caso o material apresente qualquer defeito a licitante deverá substituí-lo, responsabilizando-se por fretes e/ou quaisquer despesas adicionais decorrentes do fato supramencionado.

## **25 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

25.1. As despesas com fretes, impostos ou qualquer outro tipo de ônus que possam alterar o preço final do produto, ficam por conta e total responsabilidade da licitante vencedora.

25.2 Conforme o §2º do Art. 3º da IN nº. 02, de 11/10/2010: “nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o proponente homologado não estiver inscrito no SICAF, o seu cadastramento deverá ser feito pela Administração, sem ônus para o proponente, antes da contratação, com base no reexame da documentação apresentada para habilitação, devidamente atualizada”;

25.3. A critério da Administração da AEM/MS, sem que caiba aos concorrentes direito a qualquer reclamação ou reivindicação judicial ou extrajudicial, a presente licitação poderá ser revogada no todo, em parte, ou ser adiada a sua realização por conveniência administrativa, financeira ou técnica.



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente,  
Desenvolvimento, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO  
AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS

25.4. Levando-se em conta o interesse da AEM/MS, é facultada ao Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente nas propostas.

25.5. A participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável aceitação pelas licitantes das condições do EDITAL, cujo desconhecimento não poderá alegar.

25.6. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste EDITAL serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal, subsequente aos ora fixados.

25.7. Será comunicada em tempo hábil, por escrito, às empresas que retirarem o EDITAL, qualquer alteração que importe em modificação de seus termos, que venha a ocorrer nele ou em seus ANEXOS.

25.8. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes do item 06 do presente Edital, o lance é considerado proposta.

25.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.10. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03(três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do endereço [elbia@aem.ms.gov.br](mailto:elbia@aem.ms.gov.br).

25.11. O presente edital será fornecido por meio magnético, ou seja, CD, fornecido pela empresa interessada, no qual serão gravados, também, seus anexos, enumerados abaixo ou, via eletrônica: no site da [www.aem.ms.gov.br](http://www.aem.ms.gov.br) e por e-mail. Para tanto a empresa interessada deverá solicitá-lo através do seguinte e-mail: [elbia@aem.ms.gov.br](mailto:elbia@aem.ms.gov.br), mencionando: 1) razão social completa, 2) nome fantasia (se houver), 3) CNPJ/MF, 4) telefone e código de área e 5) nome completo de quem solicita ou receberá o respectivo e-mail. O mesmo encontra-se também disponível na íntegra no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

25.12. A AEM/MS não se responsabiliza por editais enviados por terceiros, considerando e responsabilizando-se apenas pelas informações contidas em seus endereços eletrônicos.

25.13. De acordo com a Instrução Normativa nº 01 de 08 de agosto de 2002, em seu artigo 3º: os pregões presenciais e eletrônicos serão realizados por intermédio do Comprasnet, precedidos das inclusões dos respectivos avisos e Editais, assim como das suas publicações, publicados pela Imprensa Nacional e consequente divulgação no Portal. Portanto, ao fazer o download dos Editais todo o interessado deverá informar corretamente seu telefone, CNPJ e e-mail, para que numa eventual necessidade, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio possam entrar em contato.





Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente,  
Desenvolvimento, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO  
AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS

25.13.1. A AEM/MS não se responsabiliza pelos dados (telefone, CNPJ e e-mail) informados de forma incorreta.

25.14. Serão analisadas as seguintes declarações digitalizadas: 1.Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, na forma do § 2º do Art. 32 da Lei 9.666/93, alterada pela Lei 9.648/98, Lei 9854/99, 2.Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal, 3.Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, 4.Declaração ME/EPP/Cooperativa, na forma da Lei 123/2006, alterada pela Lei 11.488/2007, quando for o caso, e 5.Declaração Independente de Proposta, de acordo com a Instrução Normativa nº 2 de 16 de Setembro de 2009, serão tratadas de modo virtual pelo sistema. Em campo próprio, no momento da elaboração e envio da proposta, também enviará as referidas declarações, as quais somente serão visualizadas pelo(a) Pregoeiro(a) na fase de habilitação, quando também poderão ser alteradas ou reenviadas pelos fornecedores, por solicitação do(a) Pregoeiro(a).

25.14.1. De acordo com os § 2º e 3º do art. 21 do Decreto 5.450, 31 de maio de 2005: “§ 2º Para participação no Pregão eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório” e “§3º A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste decreto.”

25.15. O presente Pregão será conduzido pela Pregoeira **Elbia Katiane Blanco Insaurrealde**, auxiliada pela Equipe de Apoio, que será composta pelos seguintes servidores:

- a) **Everton Paini Malheiros**
- b) **Leonardo de Freitas Lamblem**

25.16. Em caso de dúvidas sobre o Edital e Anexos prevalecerá o estabelecido no Edital com fundamento no art. 41 da Lei 8.666/93.

## **26 – DO FORO**

26.1. Será competente o Foro da Justiça Estadual da Seção Judiciária de Campo Grande/MS, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Campo Grande, 03 de dezembro de 2018.

**ELBIA KATIANE BLANCO INSAURREALDE**  
**Pregoeiro(a)**

**NILTON PINTO RODRIGUES**  
**Diretor-Presidente**  
**Ordenador de Despesa**

**Av. Fábio Zahran, 3231 - Jardim América - Campo Grande-MS - CEP: 79.080-761**  
**Fone: (67) 3317-5757 - Fax (67) 3342-1219 - e-mail: elbia@aem.ms.gov.br**



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente,  
Desenvolvimento, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO  
AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

O presente termo de referência se vincula integralmente Edital do pregão citado abaixo, em direitos, responsabilidades, obrigações e todas as cláusulas estabelecidas, bem como legislação que rege o procedimento licitatório.

### 1. DO OBJETO

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2.1 | <b>OBJETO</b><br>O presente PREGÃO ELETRÔNICO tem por objeto Aquisição de uniformes para servidores da Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, localizada na Av. Fábio Zahran, nº 3231, Jardim América – Campo Grande/MS, conforme especificação do Termo de Referência (Anexo I).                                                                                                                              |
| 2.2 | <b>VIGÊNCIA</b><br>A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses.                                                                                                                                                                                                     |
| 2.3 | <b>PRAZO DE ENTREGA</b><br>No prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados sempre após a solicitação formal ou empenho respectivo.                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 2.4 | <b>PRAZO DE GARANTIA</b><br>No mínimo 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento. A empresa se obriga a efetuar a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações deste termo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da constatação do defeito ou das divergências com a devida comunicação à empresa contratada. |
| 2.5 | <b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b><br>Elemento da Despesa: 33.92.30.23                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 2.6 | <b>PRAZO PARA PAGAMENTO</b><br>Até 05 (cinco) dias úteis da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, condicionado sempre à aprovação pela AEM/MS do material entregue.                                                                                                                                                                                                                                                |
| 2.7 | <b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b><br>Constantes do Item 16 do edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1 A aquisição dos uniformes ora especificados tem por finalidade padronizar a apresentação dos servidores da AEM/MS, facilitando a sua identificação no exercício de suas atribuições de fiscalização e controle, bem como na apresentação ao público em geral.

**Av. Fábio Zahran, 3231 - Jardim América - Campo Grande-MS - CEP: 79.080-761**  
**Fone: (67) 3317-5757 - Fax (67) 3342-1219 - e-mail: elbia@aem.ms.gov.br**



#### 4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

##### 4.1 Aquisição de uniformes para os servidores da AEM/MS, conforme especificação abaixo: **UNIFORMES**

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Marca Refer. | Qtde           | Elem. Desp. | Parcelas |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|-------------|----------|
| 1    | Camisa, tipo polo, masculino, <b>tamanho M</b> , cor <b>azul</b> marinho (próximo ao <b>Pantone 295 cv</b> ), armação/construção em malha piquet PA mista (50% de poliéster e 50% de algodão), transpasse costa em 2 cm, com abertura lateral, com gola polo na mesma cor da camisa, com peitilho em verde fluorescente, manga curta com acabamento tipo punho na mesma cor da camisa, abertura/fechamento frontal com 02 (dois) ou 03 (três) botões na cor azul marinho, com bolso externo chapado e travetado no lado superior esquerdo, tecido anti-pilling, resistente ao puxamento de fios e resistente à lavagem.<br>Deverá ser aplicado em bordado no bolso o logotipo da AEM/MS – INMETRO.  |              | 60<br>Unidades | 30.23       | 02       |
| 2    | Camisa, tipo polo, masculino, <b>tamanho G</b> , cor <b>azul</b> marinho (próximo ao <b>Pantone 295 cv</b> ), armação/construção em malha piquet PA mista (50% de poliéster e 50% de algodão), transpasse costa em 2 cm, com abertura lateral, com gola polo na mesma cor da camisa, com peitilho em verde fluorescente, manga curta com acabamento tipo punho na mesma cor da camisa, abertura/fechamento frontal com 02 (dois) ou 03 (três) botões na cor azul marinho, com bolso externo chapado e travetado no lado superior esquerdo, tecido anti-pilling, resistente ao puxamento de fios e resistente à lavagem.<br>Deverá ser aplicado em bordado no bolso o logotipo da AEM/MS – INMETRO.  |              | 80<br>Unidades | 30.23       | 02       |
| 3    | Camisa, tipo polo, masculino, <b>tamanho GG</b> , cor <b>azul</b> marinho (próximo ao <b>Pantone 295 cv</b> ), armação/construção em malha piquet PA mista (50% de poliéster e 50% de algodão), transpasse costa em 2 cm, com abertura lateral, com gola polo na mesma cor da camisa, com peitilho em verde fluorescente, manga curta com acabamento tipo punho na mesma cor da camisa, abertura/fechamento frontal com 02 (dois) ou 03 (três) botões na cor azul marinho, com bolso externo chapado e travetado no lado superior esquerdo, tecido anti-pilling, resistente ao puxamento de fios e resistente à lavagem.<br>Deverá ser aplicado em bordado no bolso o logotipo da AEM/MS – INMETRO. |              | 60<br>Unidades | 30.23       | 02       |
| 4    | Camisa, tipo polo, masculino, <b>tamanho XG</b> , cor <b>azul</b> marinho (próximo ao <b>Pantone 295 cv</b> ), armação/construção em malha piquet PA mista (50% de poliéster e 50% de algodão), transpasse costa em 2 cm, com abertura lateral, com gola polo na mesma cor da camisa, com peitilho em verde fluorescente, manga curta com acabamento tipo punho na mesma cor da camisa, abertura/fechamento frontal com 02 (dois) ou 03 (três) botões na cor azul marinho, com bolso externo chapado e travetado no lado superior esquerdo, tecido anti-pilling, resistente ao puxamento de fios e resistente à lavagem.<br>Deverá ser aplicado em bordado no bolso o logotipo da AEM/MS –          |              | 10<br>Unidades | 30.23       | 01       |



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente,  
Desenvolvimento, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO  
AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                |       |    |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------|-------|----|
|   | INMETRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                |       |    |
| 5 | Camisa, tipo polo, masculino, <b>tamanho sob medida (Plus size)</b> , cor <b>azul marinho</b> (próximo ao <b>Pantone 295 cv</b> ), armação/construção em malha piquet PA mista (50% de poliéster e 50% de algodão), transpasse costa em 2 cm, com abertura lateral, com gola polo na mesma cor da camisa, com peitilho em verde fluorescente, manga curta com acabamento tipo punho na mesma cor da camisa, abertura/fechamento frontal com 02 (dois) ou 03 (três) botões na cor azul marinho, com bolso externo chapado e travetado no lado superior esquerdo, tecido anti-pilling, resistente ao puxamento de fios e resistente à lavagem.<br>Deverá ser aplicado em bordado no bolso o logotipo da AEM/MS – INMETRO. |  | 25<br>Unidades | 30.23 | 01 |
| 6 | Camisa, tipo polo, FEMININO, <b>tamanho P</b> , cor <b>azul marinho</b> (próximo ao <b>Pantone 295 cv</b> ), armação/construção em malha piquet PA mista (50% de poliéster e 50% de algodão), transpasse costa em 2 cm, com abertura lateral, com gola polo na mesma cor da camisa, com peitilho em verde fluorescente, manga curta com acabamento tipo punho na mesma cor da camisa, abertura/fechamento frontal com 02 (dois) ou 03 (três) botões na cor azul marinho, com bolso externo chapado e travetado no lado superior esquerdo, tecido anti-pilling, resistente ao puxamento de fios e resistente à lavagem.<br>Deverá ser aplicado em bordado no bolso o logotipo da AEM/MS – INMETRO.                       |  | 30<br>Unidades | 30.23 | 01 |
| 7 | Camisa, tipo polo, FEMININO, <b>tamanho M</b> , cor <b>azul marinho</b> (próximo ao <b>Pantone 295 cv</b> ), armação/construção em malha piquet PA mista (50% de poliéster e 50% de algodão), transpasse costa em 2 cm, com abertura lateral, com gola polo na mesma cor da camisa, com peitilho em verde fluorescente, manga curta com acabamento tipo punho na mesma cor da camisa, abertura/fechamento frontal com 02 (dois) ou 03 (três) botões na cor azul marinho, com bolso externo chapado e travetado no lado superior esquerdo, tecido anti-pilling, resistente ao puxamento de fios e resistente à lavagem.<br>Deverá ser aplicado em bordado no bolso o logotipo da AEM/MS – INMETRO.                       |  | 40<br>Unidades | 30.23 | 02 |
| 8 | Camisa, tipo polo, FEMININO, <b>tamanho G</b> , cor <b>azul marinho</b> (próximo ao <b>Pantone 295 cv</b> ), armação/construção em malha piquet PA mista (50% de poliéster e 50% de algodão), transpasse costa em 2 cm, com abertura lateral, com gola polo na mesma cor da camisa, com peitilho em verde fluorescente, manga curta com acabamento tipo punho na mesma cor da camisa, abertura/fechamento frontal com 02 (dois) ou 03 (três) botões na cor azul marinho, com bolso externo chapado e travetado no lado superior esquerdo, tecido anti-pilling, resistente ao puxamento de fios e resistente à lavagem.<br>Deverá ser aplicado em bordado no bolso o logotipo da AEM/MS – INMETRO.                       |  | 30<br>Unidades | 30.23 | 01 |
| 9 | Camisa, tipo polo, FEMININO, <b>tamanho GG</b> , cor <b>azul marinho</b> (próximo ao <b>Pantone 295 cv</b> ), armação/construção em malha piquet PA mista (50% de poliéster e 50% de algodão), transpasse costa em 2 cm, com abertura lateral, com gola polo na mesma cor da camisa, com peitilho em verde fluorescente, manga curta com acabamento tipo punho na mesma cor da camisa, abertura/fechamento frontal com 02 (dois) ou 03 (três) botões na cor azul marinho, com bolso externo chapado e travetado no lado                                                                                                                                                                                                 |  | 15<br>Unidades | 30.23 | 01 |

**Av. Fábio Zahran, 3231 - Jardim América - Campo Grande-MS - CEP: 79.080-761**  
**Fone: (67) 3317-5757 - Fax (67) 3342-1219 - e-mail: elbia@aem.ms.gov.br**



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente,  
Desenvolvimento, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO  
AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                |       |    |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------|-------|----|
|    | superior esquerdo, tecido anti-pilling, resistente ao puxamento de fios e resistente à lavagem.<br>Deverá ser aplicado em bordado no bolso o logotipo da AEM/MS – INMETRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                |       |    |
| 10 | Camisa masculina, manga longa, <b>cor AZUL</b> marinho (próximo ao <b>Pantone 295 cv</b> ), 65 % algodão – 35% poliéster, gramatura mínima: 125 g/m <sup>2</sup> , com logo bordado da AEM/MS – INMETRO (10 cm x 4 cm) – <b>Tam M</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | 60<br>Unidades | 30.23 | 02 |
| 11 | Camisa masculina, manga longa, <b>cor AZUL</b> marinho (próximo ao <b>Pantone 295 cv</b> ), 65 % algodão – 35% poliéster, gramatura mínima: 125 g/m <sup>2</sup> , com logo bordado da AEM/MS – INMETRO (10 cm x 4 cm) – <b>Tam G</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | 80<br>Unidades | 30.23 | 02 |
| 12 | Camisa masculina, manga longa, <b>cor AZUL</b> marinho (próximo ao <b>Pantone 295 cv</b> ), 65 % algodão – 35% poliéster, gramatura mínima: 125 g/m <sup>2</sup> , com logo bordado da AEM/MS – INMETRO (10 cm x 4 cm) – <b>Tam GG</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | 60<br>Unidades | 30.23 | 02 |
| 13 | Camisa masculina, manga longa, <b>cor AZUL</b> marinho (próximo ao <b>Pantone 295 cv</b> ), 65 % algodão – 35% poliéster, gramatura mínima: 125 g/m <sup>2</sup> , com logo bordado da AEM/MS – INMETRO (10 cm x 4 cm) – <b>Tam XG</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | 10<br>Unidades | 30.23 | 01 |
| 14 | Camisa masculina, manga longa, <b>cor AZUL</b> marinho (próximo ao <b>Pantone 295 cv</b> ), 65 % algodão – 35% poliéster, gramatura mínima: 125 g/m <sup>2</sup> , com logo bordado da AEM/MS – INMETRO (10 cm x 4 cm) – <b>Tamanho sob medida (Plus size)</b>                                                                                                                                                                                                                                                            |  | 25<br>Unidades | 30.23 | 01 |
| 15 | Camisa social feminina, manga longa, em tecido misto 65% algodão e 35% poliéster, cor branco, e azul marinho tipo índigo, overlocado em ponto cadeia, com costura em fechadeira de braço industrial, com logo bordado da AEM/MS – INMETRO, com colarinho pequeno, punho largo com 6 cm , 2 botões no punho detalhe com pé de gola com tecido listrado worker L2, 8 botões em gabarito, com vista, caseamento e aplicação de botões em máquina industrial, todos os botões branco perolado com 4 batidas. <b>Tamanho P</b> |  | 35<br>Unidades | 30.23 | 01 |
| 16 | Camisa social feminina, manga longa, em tecido misto 65% algodão e 35% poliéster, cor branco, e azul marinho tipo índigo, overlocado em ponto cadeia, com costura em fechadeira de braço industrial, com logo bordado da AEM/MS – INMETRO, com colarinho pequeno, punho largo com 6 cm , 2 botões no punho detalhe com pé de gola com tecido listrado worker L2, 8 botões em gabarito, com vista, caseamento e aplicação de botões em máquina industrial, todos os botões branco perolado com 4 batidas. <b>Tamanho M</b> |  | 40<br>Unidades | 30.23 | 02 |
| 17 | Camisa social feminina, manga longa, em tecido misto 65% algodão e 35% poliéster, cor branco, e azul marinho tipo índigo, overlocado em ponto cadeia, com costura em fechadeira de braço industrial, com logo bordado da AEM/MS – INMETRO, com colarinho pequeno, punho largo com 6 cm, 2 botões no punho detalhe com pé de gola com tecido listrado worker L2, 8 botões em gabarito, com vista, caseamento e aplicação de botões em máquina industrial, todos os botões brancos perolado com 4 batidas. <b>Tamanho G</b> |  | 30<br>Unidades | 30.23 | 01 |
| 18 | Camisa social feminina, manga longa, em tecido misto 65% algodão e 35% poliéster, cor branco, e azul marinho tipo índigo, overlocado em ponto cadeia, com costura em fechadeira de braço industrial, com logo bordado da AEM/MS – INMETRO, com colarinho pequeno, punho largo com 6 cm, 2 botões no punho detalhe com pé de gola com tecido listrado worker L2, 8 botões                                                                                                                                                  |  | 10<br>Unidades | 30.23 | 01 |

**Av. Fábio Zahran, 3231 - Jardim América - Campo Grande-MS - CEP: 79.080-761**  
**Fone: (67) 3317-5757 - Fax (67) 3342-1219 - e-mail: elbia@aem.ms.gov.br**



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente,  
Desenvolvimento, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO  
AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                |       |    |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------|-------|----|
|    | em gabarito, com vista, caseamento e aplicação de botões em máquina industrial, todos os botões brancos perolado com 4 batidas. <b>Tamanho GG</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                |       |    |
| 19 | Camiseta Gola "V", masculina, manga curta, cor azul marinho (próximo ao Pantone 295 cv), malha fio 30.1 penteada, tecido 100% algodão, com logo da AEM/MS – INMETRO bordado (medindo 10 cm x 4 cm aproximadamente) – <b>Tamanho M</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | 60<br>Unidades | 30.23 | 02 |
| 20 | Camiseta Gola "V", masculina, manga curta, cor azul marinho (próximo ao Pantone 295 cv), malha fio 30.1 penteada, tecido 100% algodão, com logo da AEM/MS – INMETRO bordado (medindo 10 cm x 4 cm aproximadamente) – <b>Tamanho G</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | 80<br>Unidades | 30.23 | 02 |
| 21 | Camiseta Gola "V", masculina, manga curta, cor azul marinho (próximo ao Pantone 295 cv), malha fio 30.1 penteada, tecido 100% algodão, com logo da AEM/MS – INMETRO bordado (medindo 10 cm x 4 cm aproximadamente) – <b>Tamanho GG</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | 60<br>Unidades | 30.23 | 02 |
| 22 | Camiseta Gola "V", masculina, manga curta, cor azul marinho (próximo ao Pantone 295 cv), malha fio 30.1 penteada, tecido 100% algodão, com logo da AEM/MS – INMETRO bordado (medindo 10 cm x 4 cm aproximadamente) – <b>Tamanho XG</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | 10<br>Unidades | 30.23 | 01 |
| 23 | Camiseta Gola "V", masculina, manga curta, cor azul marinho (próximo ao Pantone 295 cv), malha fio 30.1 penteada, tecido 100% algodão, com logo da AEM/MS – INMETRO bordado (medindo 10 cm x 4 cm aproximadamente) – <b>Tamanho sob medida (Plus Size)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | 25<br>Unidades | 30.23 | 01 |
| 24 | Camiseta Gola "V", feminina, manga curta, cor azul marinho (próximo ao Pantone 295 cv), malha fio 30.1 penteada, tecido 100% algodão, com logo da AEM/MS – INMETRO bordado (medindo 10 cm x 4 cm aproximadamente) – <b>Tamanho P</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | 30<br>Unidades | 30.23 | 01 |
| 25 | Camiseta Gola "V", feminina, manga curta, cor azul marinho (próximo ao Pantone 295 cv), malha fio 30.1 penteada, tecido 100% algodão, com logo da AEM/MS – INMETRO bordado (medindo 10 cm x 4 cm aproximadamente) – <b>Tamanho M</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | 40<br>Unidades | 30.23 | 02 |
| 26 | Camiseta Gola "V", feminina, manga curta, cor azul marinho (próximo ao Pantone 295 cv), malha fio 30.1 penteada, tecido 100% algodão, com logo da AEM/MS – INMETRO bordado (medindo 10 cm x 4 cm aproximadamente) – <b>Tamanho G</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | 30<br>Unidades | 30.23 | 01 |
| 27 | Camiseta Gola "V", feminina, manga curta, cor azul marinho (próximo ao Pantone 295 cv), malha fio 30.1 penteada, tecido 100% algodão, com logo da AEM/MS – INMETRO bordado (medindo 10 cm x 4 cm aproximadamente) – <b>Tamanho GG</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | 15<br>Unidades | 30.23 | 01 |
| 28 | <b>COLETE</b><br>ESPECIFICAÇÃO: TECIDO em brim – composição: 33% algodão – 67% poliéster, gramatura mínima de 221 g/m <sup>2</sup> , cor <b>AZUL</b> ; mangas cavas; com zíper destacável na cor azul; dois bolsos (20 cm x 16 cm) inferiores tipo cargo na cor azul. Costuras na cor azul. Barra inferior na cor do colete, faixas refletivas de 5 cm (01 inferior e superior nas costas e 01 inferior na frente) <b>TAMANHO: P FRENTE:</b> 02 (dois) logotipos bordados, medindo 8cm de altura por 8cm de largura, contendo os logos de Órgão Delegado do INMETRO - AEM/MS de um lado e Brasão do Governo do Estado de MS de outro lado <b>COSTAS:</b> Bordados na cor amarela, com a inscrição: <b>FISCALIZAÇÃO</b> , em letras no tamanho de 4,5cm em forma arqueada. |  | 05<br>Unidades | 30.23 | 01 |
| 29 | <b>COLETE</b><br>ESPECIFICAÇÃO: TECIDO em brim – composição: 33% algodão – 67% poliéster, gramatura mínima de 221 g/m <sup>2</sup> , cor <b>AZUL</b> ; mangas cavas; com zíper destacável na cor azul; dois bolsos (20 cm x 16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | 20<br>Unidades | 30.23 | 01 |

**Av. Fábio Zahran, 3231 - Jardim América - Campo Grande-MS - CEP: 79.080-761**  
**Fone: (67) 3317-5757 - Fax (67) 3342-1219 - e-mail: elbia@aem.ms.gov.br**





|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                |       |    |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------|-------|----|
|    | cm) inferiores tipo cargo na cor azul. Costuras na cor azul. Barra inferior na cor do colete, faixas refletivas de 5 cm (01 inferior e superior nas costas e 01 inferior na frente) <b>TAMANHO: M</b> FRENTE: 02 (dois) logotipos bordados, medindo 8cm de altura por 8cm de largura, contendo os logos de Órgão Delegado do INMETRO - AEM/MS de um lado e Brasão do Governo do Estado de MS de outro lado COSTAS; Bordado na cor amarela, com a inscrição: FISCALIZAÇÃO, em letras no tamanho de 4,5cm em forma arqueada.                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                |       |    |
| 30 | <b>COLETE</b><br>ESPECIFICAÇÃO: TECIDO em brim – composição: 33% algodão – 67% poliéster, gramatura mínima de 221 g/m <sup>2</sup> , cor <b>AZUL</b> ; mangas cavas; com zíper destacável na cor azul; dois bolsos (20 cm x 16 cm) inferiores tipo cargo na cor azul. Costuras na cor azul. Barra inferior na cor do colete, faixas refletivas de 5 cm (01 inferior e superior nas costas e 01 inferior na frente) <b>TAMANHO: G</b> FRENTE: 02 (dois) logotipos bordados, medindo 8cm de altura por 8cm de largura, contendo os logos de Órgão Delegado do INMETRO - AEM/MS de um lado e Brasão do Governo do Estado de MS de outro lado COSTAS; Bordados na cor amarela, com a inscrição: FISCALIZAÇÃO, em letras no tamanho de 4,5cm em forma arqueada.                      |  | 40<br>Unidades | 30.23 | 02 |
| 31 | <b>COLETE</b><br>ESPECIFICAÇÃO: TECIDO em brim – composição: 33% algodão – 67% poliéster, gramatura mínima de 221 g/m <sup>2</sup> , cor <b>AZUL</b> ; mangas cavas; com zíper destacável na cor azul; dois bolsos (20 cm x 16 cm) inferiores tipo cargo na cor azul. Costuras na cor azul. Barra inferior na cor do colete, faixas refletivas de 5 cm (01 inferior e superior nas costas e 01 inferior na frente) <b>TAMANHO: GG</b> FRENTE: 02 (dois) logotipos bordados, medindo 8cm de altura por 8cm de largura, contendo os logos de Órgão Delegado do INMETRO - AEM/MS de um lado e Brasão do Governo do Estado de MS de outro lado COSTAS; Bordados na cor amarela, com a inscrição: FISCALIZAÇÃO, em letras no tamanho de 4,5cm em forma arqueada.                     |  | 20<br>Unidades | 30.23 | 01 |
| 32 | <b>COLETE</b><br>ESPECIFICAÇÃO: TECIDO em brim – composição: 33% algodão – 67% poliéster, gramatura mínima de 221 g/m <sup>2</sup> , cor <b>AZUL</b> ; mangas cavas; com zíper destacável na cor azul; dois bolsos (20 cm x 16 cm) inferiores tipo cargo na cor azul. Costuras na cor azul. Barra inferior na cor do colete, faixas refletivas de 5 cm (01 inferior e superior nas costas e 01 inferior na frente) <b>TAMANHO: SOB MEDIDA (Plus size)</b> FRENTE: 02 (dois) logotipos bordados, medindo 8cm de altura por 8cm de largura, contendo os logos de Órgão Delegado do INMETRO - AEM/MS de um lado e Brasão do Governo do Estado de MS de outro lado COSTAS; Bordados na cor amarela, com a inscrição: FISCALIZAÇÃO, em letras no tamanho de 4,5cm em forma arqueada. |  | 10<br>Unidades | 30.23 | 01 |

**4.2. A contratante deverá aprovar a tonalidade de azul a ser utilizado nos tecidos para confecção dos uniformes desta cor;**

**4.3. Todas as peças deverão conter etiqueta informando tamanho, marca, composição do tecido, instrução de lavagem e conservação da roupa, conforme determinação do INMETRO;**



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente,  
Desenvolvimento, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO  
AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS

**4.4. As letras e o logo deverão ser bordados;**

**4.5. A arte do logo é oferecida para o licitante vencedor pela CONTRATANTE.**

## **5 – FUNDAMENTO LEGAL**

5.1 O fundamento legal encontra-se na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, utilizando subsidiariamente as cominações legais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Como as demais legislações pertinentes.

## **6 – MODALIDADE LICITATÓRIA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

6.1 A modalidade de licitação proposta para aquisição de material permanente será a de Pregão Eletrônico, para obtenção da proposta mais vantajosa, como preconizado no art. 1º da Lei 10.520/02.

6.2 O tipo de licitação é o MENOR PREÇO GLOBAL, que se constituirá no critério de seleção da proposta mais vantajosa. Esse agrupamento não só reduzirá consideravelmente os riscos de execução como também irá permitir propostas mais consistentes e econômicas por parte dos licitantes, reduzindo os custos a serem apresentados.

## **7 – DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1 As propostas deverão ser apresentadas contendo as especificações dos uniformes, a fim de possibilitar a sua identificação no ato da licitação e subsidiar a conferência no ato do recebimento.

## **8 – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DE BENS**

8.1 O prazo para entrega dos uniformes será de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da solicitação formal ou empenho, de acordo com o quantitativo que a Administração requisitar.

8.2 A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada em dias úteis, no horário de expediente da AEM/MS, devendo ser agendado previamente no telefone (67) 3317-5785 ou (67) 3317-5784, a fim de evitar prejuízo do andamento normal das atividades da AEM/MS.

8.3 Os uniformes deverão ser entregues em perfeito estado de qualidade, devidamente embalados e separados por tamanho e modelo.



## **9 - DAS AMOSTRAS**

9.1 A Licitante declarada vencedora, deverá submeter ao Setor de Almoxarifado da AEM/MS as **amostras dos uniformes prontos (sendo um modelo de cada produto/tipo)**, devidamente identificados, para análise da qualidade, corte, designer, acabamento, confecção e do tecido por parte desta Administração. As amostras só serão devolvidas após entrega definitiva dos uniformes, em caso de aprovação das amostras apresentadas. Em caso de recusa serão devolvidas com a análise respectiva de imediato;

9.2 As amostras deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado, sito na Avenida Fábio Zahran, nº 3231, Jardim América, CEP 79.080-761, em Campo Grande-MS, fones (67) 3317 5785 e 3317 5784, acompanhadas de relação em 02 (duas) vias, em papel ou em recibos próprios (timbrados), contendo: número da licitação, razão social da empresa, nome do representante legal, *email* e números telefônicos para contato;

9.3 Quando necessário enviar funcionários da CONTRATADA, para efetuar a verificação de medição dos tamanhos na AEM/MS, para que se evite deslocamento de servidores;

**9.4 As amostras devem ser entregues em até 10 (dez) dias após homologação do processo na AEM/MS.**

9.5 **Todas as peças deverão conter etiqueta** informando tamanho, marca, composição do tecido, instrução de lavagem e conservação da roupa, **conforme determinação do INMETRO;**

9.5.1 As letras e o logo deverão ser bordados;

9.6 A arte do logo é oferecida para o licitante vencedor pela contratante, logo após a homologação do certame.

## **10- DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

10.1 O recebimento dar-se-á na sede da AEM/MS, localizada na Av. Fábio Zahran, 3231 – Jardim América – Campo Grande/MS.

10.2 O recebimento dos materiais está condicionado a verificação da conformidade, qualidade e quantidade do material com as especificações do Edital, na forma do art. 73 à 76, da Lei nº 8.666/93;

10.3 Serão recusados os materiais considerados imprestáveis ou defeituosos que não atendam as especificações do edital;

10.4 O objeto do presente contrato será atendido sob a forma de execução indireta, conforme dispõe do inciso VIII do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

10.5 A forma de recebimento será de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e alterações.



## **11 - DO RECEBIMENTO DEFINITIVO**

11.1 O recebimento definitivo dar-se-á após o recebimento de todo o objeto especificado neste Termo de Referência;

11.2 Serão devolvidos os produtos que não atenderem as especificações exigidas neste Termo de Referência.

11.3 O recebimento definitivo completar-se-á após o atestado da comissão de recebimento **(terá o mínimo de 03 servidores, sendo: o requerente do objeto, responsável pelo patrimônio e almoxarifado e o(a) Diretor(a) da área respectiva), em termo específico que deve ser anexado no processo).**

11.4 Deverá conter assinatura do responsável pela fiscalização dos produtos, quando for o caso, o qual será apostado no verso da Nota Fiscal.

## **12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1 Atender e cumprir todas as condições descritas neste Termo.

12.2 Cumprir fielmente o objeto de modo que o serviço se realize com esmero e perfeição, executando-os sob sua intensa e exclusiva responsabilidade.

12.3 Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante.

12.4 Indicar um preposto e seu substituto eventual, quando for o caso, para a gerência dos serviços técnicos e gestão administrativa do objeto.

12.5 Utilizar somente profissionais devidamente capacitados, identificados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.

12.6 Providenciar a substituição imediata dos profissionais utilizados na prestação dos serviços que não possuam a qualificação mínima necessária e/ou por solicitação da Contratante, devidamente justificada.

12.7 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Contratante.

12.8 Manter sigilo absoluto sobre todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas da AEM-MS e do INMETRO e suas Superintendências que vier a ter conhecimento.



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente,  
Desenvolvimento, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO  
AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS

12.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração.

12.10 Manter, durante a execução deste objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.11 Substituir, sempre que exigido pela Contratante, qualquer profissional cuja atuação, permanência ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório ao interesse da Contratante.

12.12 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor indicado pela Contratante para acompanhamento da execução do contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

12.13 Repassar ao técnico responsável pelo serviço todas as informações necessárias sobre as características técnicas, observando as especificações contidas neste Termo. O serviço será considerado realizado quando o técnico responsável, considerando as características técnicas do objeto, atestar a qualidade do serviço.

12.14 Manter a qualidade dos serviços dentro dos padrões estabelecidos.

12.15 Responsabilizar-se por danos causados aos equipamentos e/ou outros bens de propriedade da Contratante, ou de terceiros, ocasionados por seus prepostos, quando na execução do objeto contratado.

12.16 Ofertar a garantia dos produtos conforme especificado no item objeto.

### **13 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

13.1 Solicitar de forma rápida e adequada os objetos a serem adquiridos.

13.2 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços, dentro das normas contratuais.

13.3 Efetuar o pagamento ajustado;

13.4 Fiscalizar a execução deste termo.

Campo Grande, 03 de dezembro de 2018.

**Eliane Helena Carvalho Araújo Joaquim**  
**Responsável pelo Almoxarifado**  
**Finanças**

**Elizandra Da Silva Morillo**  
**Diretora de Administração e**



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente,  
Desenvolvimento, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO  
AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS

## ANEXO II – DECLARAÇÃO OPTANTE PELO SIMPLES

Da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO  
INCISO XI DO ART 3º

Ilmo. Sr.  
(autoridade a quem se dirige)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

.....  
local e data

Assinatura do Responsável

**Av. Fábio Zahran, 3231 - Jardim América - Campo Grande-MS - CEP: 79.080-761**  
**Fone: (67) 3317-5757 - Fax (67) 3342-1219 - e-mail: elbia@aem.ms.gov.br**





Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente,  
Desenvolvimento, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO  
AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS

### **ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**VALIDADE: 12 (doze) MESES**

Aos ..... dias do mês de ..... de 2018, a Agência Estadual de Metrologia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.080.427/0001-35, com sede na Av. Fábio Zahran, 3231 – Jardim América – Campo Grande/MS, doravante denominado simplesmente AEM/MS, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Senhor \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/ nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de xxxx, publicada no Diário Oficial do Estado de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de xxxx, e de outro lado, as Sociedades empresárias doravante denominadas simplesmente FORNECEDOR, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº \_\_\_\_\_, RESOLVEM registrar os preços para aquisição de uniformes e afins, para atender as necessidades da AEM/MS, constantes do Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, 3.693, de 20 de dezembro de 2000, 3.784, de 06 de abril de 2001, 3.931, de 19 de setembro de 2001 e 4.342, de 23 de agosto de 2002, que regulamentam a modalidade do Pregão e o Sistema de Registro de Preços, e no que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes para servidores da Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, conforme condições e especificações constantes do Edital e em seus Anexos.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 A presente Ata, durante sua vigência, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração.

3.2 O(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) Fornecedor(es) signatário(s) da presente Ata de Registro de Preços está especificado no Anexo III, do Edital do Pregão nº 24/2018, de acordo com a respectiva classificação.



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente,  
Desenvolvimento, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO  
AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS

3.3 Para os fornecimentos decorrentes desta Ata serão observados os aspectos relativos aos preços e condições constantes do Edital do Pregão nº 24/2018.

3.4 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta de preços apresentada, no Pregão nº 24/2018, pela sociedade empresária detentora da presente Ata.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

4.1. Os pagamentos dos serviços ocorrerão no prazo de 05(cinco) dias úteis, da Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, atestadas por servidor devidamente designado pela AEM/MS.

4.2. Os pagamentos serão efetuados mediante depósito bancário na conta corrente da licitante vencedora, através de ordem bancária contra o Banco do Brasil S/A, ou em qualquer entidade bancária indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidades ou inadimplementos devidamente circunstanciados e justificados, ou que esteja com qualquer pendência junto ao SICAF, sem que isso gere direito ao pleito de atualização.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

5.1 A execução do objeto deverá ser efetuada após expedição de regular nota de empenho pela AEM/MS, "autorização de serviços".

5.2 O Fornecedor, quando do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pelo Órgão solicitante deverá colocar na cópia, que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a recebeu, além da identificação de quem a recebeu.

5.3 A cópia da Autorização de Fornecimento, referida no item anterior, deverá ser devolvida ao Órgão requisitante, a fim de ser anexada ao respectivo processo.

5.4 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a previsão de entrega ultrapasse a data de seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

6.1. A inexecução, total ou parcial, dos itens deste EDITAL, implicará no ressarcimento, pela empresa, das perdas e danos que acarretar a AEM/MS, podendo, ainda, ser declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, ficando a licitante sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar;



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente,  
Desenvolvimento, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO  
AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS

6.2. As seguintes sanções poderão ser aplicadas ao contratado sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública:

- a) advertência, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, a critério da AEM/MS, mediante justificativa;
- b) multa de 0,5% (meio por cento) por dia ou ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da parcela, atualizado e corrigido, pelo cumprimento irregular e injustificado de alguma das condições e dos prazos estipulados neste EDITAL e na proposta apresentada, ou multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, ou atraso superior a 10 (dez) dias;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da AEM/MS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a AEM/MS;

6.3. A aplicação da penalidade ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

6.4. Das penalidades de que tratam este EDITAL cabe recurso administrativo, pedido de representação ou pedido de reconsideração, conforme o caso, de acordo os prazos estabelecidos no art. 109 da Lei 8.666/93;

6.5. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, terá caráter meramente moratório e não compensatório, razão pela qual a sua cobrança não exime a empresa da reparação dos danos ou prejuízos que acarretar a AEM/MS;

6.6. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da AEM/MS, a LICITANTE ficará isenta das penalidades mencionadas;

6.7. As multas aplicadas à empresa deverão ser recolhidas aos cofres da AEM/MS, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da notificação que comunicar a penalidade, independente da apresentação de recurso, sob pena de as importâncias respectivas serem abatidas do pagamento a ser efetuado;

6.8. As penalidades mencionadas no item 24.2 serão registradas no SICAF, conforme art. 40, da IN SLTI nº 02/2010.

6.9. Fica sob total responsabilidade da licitante vencedora a entrega do objeto ofertado de acordo com o Edital. Caso o material apresente qualquer defeito a licitante deverá substituí-lo, responsabilizando-se por fretes e/ou quaisquer despesas adicionais decorrentes do fato supramencionado.



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente,  
Desenvolvimento, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO  
AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS

## **CLAUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR**

7.1 O Fornecedor poderá ter o seu registro de preços cancelado, por iniciativa da AEM/MS, quando:

- a) descumprir as condições constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
- e) der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da AEM/MS.

7.3 A pedido do Fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material/equipamento. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula quarta, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.4 A comunicação do cancelamento dos preços registrados será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos.

7.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado(s) o(s) preço(s) registrado(s) no dia subsequente à publicação.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA AUTORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

8.1 A Prestação de serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela AEM/MS ou, quando for o caso, pelo órgão requisitante.



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente,  
Desenvolvimento, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO  
AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS

8.2 As emissões de Autorizações de Serviços, suas retificações ou cancelamentos, totais ou parciais, serão, igualmente, autorizadas pela AEM/MS ou pelo Órgão requisitante ao qual tenha sido facultado à utilização desta Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Integram esta Ata o Edital de Pregão Para Registro de Preços nº XX/2014, seus Anexos e as Propostas de Preços das sociedades empresárias: \_\_\_\_\_, classificada em 1º lugar, \_\_\_\_\_, classificada em 2º lugar e \_\_\_\_\_, classificada em 3º lugar, respectivamente, no mencionado certame.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, 3.693, de 20 de dezembro de 2000, 3.784, de 06 de abril de 2001, 3.931, de 19 de setembro de 2001 e 4.342, de 23 de agosto de 2002 e no que couber, com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

10.1 A AEM/MS providenciará a publicação, do extrato, desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

11.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Campo Grande/MS para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços, que não possam ser resolvidas administrativamente.

Campo Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente,  
Desenvolvimento, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO  
AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS

## ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO No. 0000/2018**  
**GCONT N°**

**DE AQUISIÇÃO DE**  
**UNIFORMES QUE ENTRE SI**  
**FAZEM A AEM/MS, –**  
**INMETRO, E A EMPRESA**

.....

A **Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul – AEM/MS**, Convênio INMETRO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob o nº 03080427/0001-35, com sede à Av. Fábio Zahran, nº 3231, Jardim América, CEP 79.080-761, fone (67) 3317-5779, em Campo Grande-MS, neste ato representada por seu Diretor-Presidente o Sr. **Nilton Pinto Rodrigues**, brasileiro, casado, Agente Metrológico, portador da Cédula de Identidade – RG nº 041850 SSP/MS e do CPF/MF 285.371.811-53, doravante simplesmente denominada como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **empresa** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº. \_\_\_\_\_, Inscrição Municipal sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, com respaldo na Lei nº. 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria, tem entre si, justo e contratado, o seguinte:

### CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de uniformes para servidores da Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, localizada na Av. Fábio Zahran, nº 3231, Jardim América – Campo Grande/MS, conforme especificação do Termo de Referência (Anexo I),** deste Contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A **CONTRATADA**, na consecução deste Contrato, observará fielmente às normas do processo AEM/MS nº \_\_\_\_\_, e ao **Anexo I – Termo de Referência**, deste Contrato, ao Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_, bem como as especificações que, embora não transcritas, a **CONTRATADA** declara conhecer integralmente e que fazem parte do presente instrumento contratual, como se neles estivessem transcritos, para todos os fins de direito.

**Av. Fábio Zahran, 3231 - Jardim América - Campo Grande-MS - CEP: 79.080-761**  
**Fone: (67) 3317-5757 - Fax (67) 3342-1219 - e-mail: elbia@aem.ms.gov.br**





Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente,  
Desenvolvimento, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO  
AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS

2.2. A **CONTRATADA** deverá observar a descrição dos serviços, periodicidades e obrigações constantes no **Anexo I – Termo de Referência** deste Contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. O presente contrato vigorará por 12 meses a contar da data de sua assinatura, admitidas prorrogações, por iguais e sucessivos períodos, com vigência limitada ao prazo máximo de 60 (sessenta) meses, por se tratar de serviço de natureza continuada.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. O valor anual do presente contrato, é de R\$......(.....), para efetivação dos serviços estipulados no Termo de Referência;

**Colocar valores individuais do objeto**

4.2. O pagamento será efetuado conforme o estipulado no item DA FORMA DE PAGAMENTO, do **Edital e Anexo I – Termo de Referência**, deste Contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

5.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, nos termos e limites do artigo 65, da Lei 8.666/93;

5.2. O valor do contrato poderá ser reajustado, observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, por um índice governamental acumulado no período;

5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

5.4. O prazo para a **CONTRATADA** solicitar o reajuste encerra-se na data da prorrogação contratual ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação;

5.5. Caso a **CONTRATADA** não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação para este período.

### **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS**

6.1. O valor anual estimado do presente Contrato é de R\$ [VALOR] (VALOR POR EXTENSO), as despesas com a execução do objeto deste PREGÃO correrão à conta de dotações orçamentárias da Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul Funcional Programática \_\_\_\_\_, FONTE \_\_\_\_\_, cujo Elemento da Despesa \_\_\_\_\_, N° de empenho \_\_\_\_\_;



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente,  
Desenvolvimento, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO  
AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**7.1.** Este Contrato não importa em responsabilidade solidária ou subordinação entre as partes, que continuam autônomas e independentes, sujeitando-se, apenas, ao pactuado neste Instrumento;

**7.2.** No caso de inexecução total ou parcial deste Contrato, serão aplicadas as penalidades previstas no Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** Executar os serviços de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência Anexo I do Edital, zelando com rigorismo pela execução das tarefas contratadas neste instrumento;

**8.2.** Observar requisitos mínimos de qualidade, utilidade e segurança recomendados pelas normas em vigor;

**8.3.** Prestar toda a assistência necessária, dirimir dúvidas e resolver problemas em relação ao objeto deste Contrato, que possam surgir durante todo o período de vigência, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**;

**8.4.** Cumprir e fazer cumprir as normas determinadas pela **CONTRATANTE**, corrigindo durante a execução dos serviços todos os defeitos apontados pela mesma;

**8.5.** Responsabilizar-se integralmente pelo pagamento dos impostos, taxas e contribuições de caráter trabalhista dos seus funcionários e/ou Agentes Executores do Serviço, eximindo a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade ou solidariedade;

**8.6.** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**8.7.** Cumprir rigorosamente aquilo que preceitua o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988.

## **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1.** Comunicar, através das vias formais, as instruções e/ou reclamações à **CONTRATADA**;

**9.2.** Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da **CONTRATADA**;

**9.3.** Exercer a fiscalização quanto à execução do serviço através de servidores especialmente designados.

**Av. Fábio Zahran, 3231 - Jardim América - Campo Grande-MS - CEP: 79.080-761**  
**Fone: (67) 3317-5757 - Fax (67) 3342-1219 - e-mail: elbia@aem.ms.gov.br**



## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

**10.1.** A inexecução, total ou parcial, dos itens deste Contrato, implicará no ressarcimento, pela **CONTRATADA**, das perdas e danos no que acarretar a AEM/MS, podendo, ainda, ser declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, ficando a **CONTRATADA** sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar;

**10.2.** As seguintes sanções poderão ser aplicadas ao contratado, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública:

a) advertência, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, a critério da AEM/MS, mediante justificativa;

b) multa de 0,5% (meio por cento) por dia ou ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da parcela (empenho), atualizado e corrigido, pelo cumprimento irregular e injustificado de alguma das condições e dos prazos estipulados neste Contrato e na proposta apresentada; ou multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, ou atraso superior a 10 (dez) dias;

c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da AEM/MS, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a AEM/MS;

**10.3.** A aplicação da penalidade ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

**10.4.** Das penalidades de que tratam este Contrato cabe recurso administrativo, pedido de representação ou pedido de reconsideração, conforme o caso, de acordo os prazos estabelecidos no art. 109 da Lei 8.666/93;

**10.5.** A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, terá caráter meramente moratório e não compensatório, razão pela qual a sua cobrança não exime a **CONTRATADA** da reparação dos danos ou prejuízos que acarretar a AEM/MS;

**10.6.** Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da AEM/MS, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas;



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente,  
Desenvolvimento, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO  
AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS

**10.7.** As multas aplicadas à **CONTRATADA** deverão ser recolhidas aos cofres da AEM/MS, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação que comunicar a penalidade, independente da apresentação de recurso, sob pena de as importâncias respectivas serem abatidas do pagamento a ser efetuado;

**10.8.** As penalidades mencionadas no Item 10.2. serão registradas no SICAF da **CONTRATADA**, conforme item 06, da IN MARE nº 05/95;

**10.9.** Fica sob total responsabilidade da **CONTRATADA** a execução do serviço ofertado de acordo com o Edital, que ensejou este Contrato. Caso o material apresente qualquer defeito a **CONTRATADA** deverá substituí-lo, responsabilizando-se por fretes e/ou quaisquer despesas adicionais decorrentes do fato supramencionado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

**11.1.** O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos previstos na Lei 8.666/93, em seus Artigos 77 ao 79;

**11.2.** A rescisão contratual será formalmente motivada nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**11.3.** Os recursos financeiros a serem empenhados serão em função das dotações existentes, ficando certo e ajustado que a inexistência ou a escassez destes recursos ensejará à **CONTRATANTE**, a faculdade de rescindir unilateralmente o Contrato, mediante simples aviso;

**11.4.** A continuidade do Contrato estará condicionada à situação de regularidade do fornecedor no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), nos termos do subitem 8.8 da IN MARE nº 5/95.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**12.1.** A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 10/2015 realizado com fundamento no Processo AEM/MS nº 6101104751/2015, na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993e demais legislações pertinentes;

**12.2.** A execução deste Contrato, bem como os casos nele tidos como omissos, obscuros ou contraditórios, serão regulados pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições do direito privado.



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente,  
Desenvolvimento, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO  
AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO**

**13.1.** Durante sua vigência, este Contrato será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, por servidor público designado pela AEM/MS, na condição de representante deste e Fiscal do contrato, mediante Portaria;

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CESSÃO DE DIREITOS**

**14.1.** É vedada via regra, a cessão ou transferência total dos direitos e obrigações contratuais pela **CONTRATADA**, bem como a subcontratação total do objeto Contratado;

**14.2.** A associação da **CONTRATADA** com outrem, a subcontratação, cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, somente serão aceitas se forem documentalmente comprovadas pela **CONTRATADA**, não prejudicarem a execução do Contrato, e permanecendo o interesse da **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** As despesas com fretes, impostos ou qualquer outro tipo de ônus que possam alterar o preço final do objeto contratado, ficam por conta e total responsabilidade da **CONTRATADA**;

**15.2.** É expressamente proibida a contratação de servidor/colaborador pertencente ao quadro de pessoal da **CONTRATANTE** durante a vigência do Contrato;

**15.3.** É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do Contrato salvo se houver prévia autorização da Administração da **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

**16.1.** O extrato do presente Contrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, de acordo com o previsto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

**17.1.** Fica eleito o Foro da cidade de Campo Grande/MS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza, como prova de assim haverem, entre si, de acordo com a Lei número 8.666, de 21 de junho de 1993, justado e contratado, é lavrado o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma para o mesmo efeito, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Campo Grande, ..... de ..... de 2018.

**Av. Fábio Zahran, 3231 - Jardim América - Campo Grande-MS - CEP: 79.080-761**  
**Fone: (67) 3317-5757 - Fax (67) 3342-1219 - e-mail: elbia@aem.ms.gov.br**



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente,  
Desenvolvimento, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO  
AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS

[responsável **CONTRATANTE**]  
[cargo **CONTRATANTE**]

[responsável **CONTRATADA**]  
[cargo **CONTRATADA**]

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF:



## ANEXO A - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social:

Endereço:

CNPJ/MF:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Dados bancários: (.....nome do banco.....), Conta Corrente (.....) e Agência ( .....)\*com os dígitos verificadores

### UNIFORMES

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Marca Refer. | Qtde        | Elem. Desp. | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|-------------|----------------|-------------|
| 1    | Camisa, tipo polo, masculino, <b>tamanho M</b> , cor <b>azul</b> marinho (próximo ao <b>Pantone 295 cv</b> ), armação/construção em malha piquet PA mista (50% de poliéster e 50% de algodão), transpasse costa em 2 cm, com abertura lateral, com gola polo na mesma cor da camisa, com peitilho em verde fluorescente, manga curta com acabamento tipo punho na mesma cor da camisa, abertura/fechamento frontal com 02 (dois) ou 03 (três) botões na cor azul marinho, com bolso externo chapado e travetado no lado superior esquerdo, tecido anti-pilling, resistente ao puxamento de fios e resistente à lavagem. Deverá ser aplicado em bordado no bolso o logotipo da AEM/MS – INMETRO. |              | 60 Unidades | 30.23       |                |             |
| 2    | Camisa, tipo polo, masculino, <b>tamanho G</b> , cor <b>azul</b> marinho (próximo ao <b>Pantone 295 cv</b> ), armação/construção em malha piquet PA mista (50% de poliéster e 50% de algodão), transpasse costa em 2 cm, com abertura lateral, com gola polo na mesma cor da camisa, com peitilho em verde fluorescente, manga curta com acabamento tipo punho na mesma cor da camisa, abertura/fechamento frontal com 02 (dois) ou 03 (três) botões na cor azul marinho, com bolso externo chapado e travetado no lado superior esquerdo, tecido anti-pilling, resistente ao puxamento de fios e resistente à lavagem. Deverá ser aplicado em bordado no bolso o logotipo da AEM/MS – INMETRO. |              | 80 Unidades | 30.23       |                |             |
| 3    | Camisa, tipo polo, masculino, <b>tamanho GG</b> , cor <b>azul</b> marinho (próximo ao <b>Pantone 295 cv</b> ), armação/construção em malha piquet PA mista (50% de poliéster e 50% de algodão), transpasse costa em 2 cm, com                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              | 60 Unidades | 30.23       |                |             |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                |       |  |  |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------|-------|--|--|
|   | abertura lateral, com gola polo na mesma cor da camisa, com peitilho em verde fluorescente, manga curta com acabamento tipo punho na mesma cor da camisa, abertura/fechamento frontal com 02 (dois) ou 03 (três) botões na cor azul marinho, com bolso externo chapado e travetado no lado superior esquerdo, tecido anti-pilling, resistente ao puxamento de fios e resistente à lavagem.<br>Deverá ser aplicado em bordado no bolso o logotipo da AEM/MS – INMETRO.                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                |       |  |  |
| 4 | Camisa, tipo polo, masculino, <b>tamanho XG</b> , cor <b>azul marinho</b> (próximo ao <b>Pantone 295 cv</b> ), armação/construção em malha piquet PA mista (50% de poliéster e 50% de algodão), transpasse costa em 2 cm, com abertura lateral, com gola polo na mesma cor da camisa, com peitilho em verde fluorescente, manga curta com acabamento tipo punho na mesma cor da camisa, abertura/fechamento frontal com 02 (dois) ou 03 (três) botões na cor azul marinho, com bolso externo chapado e travetado no lado superior esquerdo, tecido anti-pilling, resistente ao puxamento de fios e resistente à lavagem.<br>Deverá ser aplicado em bordado no bolso o logotipo da AEM/MS – INMETRO.                     |  | 10<br>Unidades | 30.23 |  |  |
| 5 | Camisa, tipo polo, masculino, <b>tamanho sob medida (Plus size)</b> , cor <b>azul marinho</b> (próximo ao <b>Pantone 295 cv</b> ), armação/construção em malha piquet PA mista (50% de poliéster e 50% de algodão), transpasse costa em 2 cm, com abertura lateral, com gola polo na mesma cor da camisa, com peitilho em verde fluorescente, manga curta com acabamento tipo punho na mesma cor da camisa, abertura/fechamento frontal com 02 (dois) ou 03 (três) botões na cor azul marinho, com bolso externo chapado e travetado no lado superior esquerdo, tecido anti-pilling, resistente ao puxamento de fios e resistente à lavagem.<br>Deverá ser aplicado em bordado no bolso o logotipo da AEM/MS – INMETRO. |  | 25<br>Unidades | 30.23 |  |  |
| 6 | Camisa, tipo polo, FEMININO, <b>tamanho P</b> , cor <b>azul marinho</b> (próximo ao <b>Pantone 295 cv</b> ), armação/construção em malha piquet PA mista (50% de poliéster e 50% de algodão), transpasse costa em 2 cm, com abertura lateral, com gola polo na mesma cor da camisa, com peitilho em verde fluorescente, manga curta com acabamento tipo punho na mesma cor da camisa, abertura/fechamento frontal com 02 (dois) ou 03 (três) botões na cor azul                                                                                                                                                                                                                                                         |  | 30<br>Unidades | 30.23 |  |  |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                |       |  |  |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------|-------|--|--|
|   | marinho, com bolso externo chapado e travetado no lado superior esquerdo, tecido anti-pilling, resistente ao puxamento de fios e resistente à lavagem. Deverá ser aplicado em bordado no bolso o logotipo da AEM/MS – INMETRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                |       |  |  |
| 7 | Camisa, tipo polo, FEMININO, <b>tamanho M</b> , cor <b>azul marinho</b> (próximo ao <b>Pantone 295 cv</b> ), armação/construção em malha piquet PA mista (50% de poliéster e 50% de algodão), transpasse costa em 2 cm, com abertura lateral, com gola polo na mesma cor da camisa, com peitilho em verde fluorescente, manga curta com acabamento tipo punho na mesma cor da camisa, abertura/fechamento frontal com 02 (dois) ou 03 (três) botões na cor azul marinho, com bolso externo chapado e travetado no lado superior esquerdo, tecido anti-pilling, resistente ao puxamento de fios e resistente à lavagem. Deverá ser aplicado em bordado no bolso o logotipo da AEM/MS – INMETRO.  |  | 40<br>Unidades | 30.23 |  |  |
| 8 | Camisa, tipo polo, FEMININO, <b>tamanho G</b> , cor <b>azul marinho</b> (próximo ao <b>Pantone 295 cv</b> ), armação/construção em malha piquet PA mista (50% de poliéster e 50% de algodão), transpasse costa em 2 cm, com abertura lateral, com gola polo na mesma cor da camisa, com peitilho em verde fluorescente, manga curta com acabamento tipo punho na mesma cor da camisa, abertura/fechamento frontal com 02 (dois) ou 03 (três) botões na cor azul marinho, com bolso externo chapado e travetado no lado superior esquerdo, tecido anti-pilling, resistente ao puxamento de fios e resistente à lavagem. Deverá ser aplicado em bordado no bolso o logotipo da AEM/MS – INMETRO.  |  | 30<br>Unidades | 30.23 |  |  |
| 9 | Camisa, tipo polo, FEMININO, <b>tamanho GG</b> , cor <b>azul marinho</b> (próximo ao <b>Pantone 295 cv</b> ), armação/construção em malha piquet PA mista (50% de poliéster e 50% de algodão), transpasse costa em 2 cm, com abertura lateral, com gola polo na mesma cor da camisa, com peitilho em verde fluorescente, manga curta com acabamento tipo punho na mesma cor da camisa, abertura/fechamento frontal com 02 (dois) ou 03 (três) botões na cor azul marinho, com bolso externo chapado e travetado no lado superior esquerdo, tecido anti-pilling, resistente ao puxamento de fios e resistente à lavagem. Deverá ser aplicado em bordado no bolso o logotipo da AEM/MS – INMETRO. |  | 15<br>Unidades | 30.23 |  |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                |       |  |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------|-------|--|--|
| 10 | Camisa masculina, manga longa, <b>cor AZUL</b> marinho (próximo ao <b>Pantone 295 cv</b> ), 65 % algodão – 35% poliéster, gramatura mínima: 125 g/m <sup>2</sup> , com logo bordado da AEM/MS – INMETRO (10 cm x 4 cm) – <b>Tam M</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | 60<br>Unidades | 30.23 |  |  |
| 11 | Camisa masculina, manga longa, <b>cor AZUL</b> marinho (próximo ao <b>Pantone 295 cv</b> ), 65 % algodão – 35% poliéster, gramatura mínima: 125 g/m <sup>2</sup> , com logo bordado da AEM/MS – INMETRO (10 cm x 4 cm) – <b>Tam G</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | 80<br>Unidades | 30.23 |  |  |
| 12 | Camisa masculina, manga longa, <b>cor AZUL</b> marinho (próximo ao <b>Pantone 295 cv</b> ), 65 % algodão – 35% poliéster, gramatura mínima: 125 g/m <sup>2</sup> , com logo bordado da AEM/MS – INMETRO (10 cm x 4 cm) – <b>Tam GG</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | 60<br>Unidades | 30.23 |  |  |
| 13 | Camisa masculina, manga longa, <b>cor AZUL</b> marinho (próximo ao <b>Pantone 295 cv</b> ), 65 % algodão – 35% poliéster, gramatura mínima: 125 g/m <sup>2</sup> , com logo bordado da AEM/MS – INMETRO (10 cm x 4 cm) – <b>Tam XG</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | 10<br>Unidades | 30.23 |  |  |
| 14 | Camisa masculina, manga longa, <b>cor AZUL</b> marinho (próximo ao <b>Pantone 295 cv</b> ), 65 % algodão – 35% poliéster, gramatura mínima: 125 g/m <sup>2</sup> , com logo bordado da AEM/MS – INMETRO (10 cm x 4 cm) – <b>Tamanho sob medida (Plus size)</b>                                                                                                                                                                                                                                                            |  | 25<br>Unidades | 30.23 |  |  |
| 15 | Camisa social feminina, manga longa, em tecido misto 65% algodão e 35% poliéster, cor branco, e azul marinho tipo índigo, overlocado em ponto cadeia, com costura em fechadeira de braço industrial, com logo bordado da AEM/MS – INMETRO, com colarinho pequeno, punho largo com 6 cm , 2 botões no punho detalhe com pé de gola com tecido listrado worker L2, 8 botões em gabarito, com vista, caseamento e aplicação de botões em máquina industrial, todos os botões branco perolado com 4 batidas. <b>Tamanho P</b> |  | 35<br>Unidades | 30.23 |  |  |
| 16 | Camisa social feminina, manga longa, em tecido misto 65% algodão e 35% poliéster, cor branco, e azul marinho tipo índigo, overlocado em ponto cadeia, com costura em fechadeira de braço industrial, com logo bordado da AEM/MS – INMETRO, com colarinho pequeno, punho largo com 6 cm , 2 botões no punho detalhe com pé de gola com tecido listrado worker L2, 8 botões em gabarito, com vista, caseamento e aplicação de botões em máquina industrial, todos os botões branco perolado com 4 batidas. <b>Tamanho M</b> |  | 40<br>Unidades | 30.23 |  |  |
| 17 | Camisa social feminina, manga longa, em tecido misto 65% algodão e 35% poliéster,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | 30<br>Unidades | 30.23 |  |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                |       |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------|-------|--|--|
|    | cor branco, e azul marinho tipo indigo, overlockado em ponto cadeia, com costura em fechadeira de braço industrial, com logo bordado da AEM/MS – INMETRO, com colarinho pequeno, punho largo com 6 cm, 2 botões no punho detalhe com pé de gola com tecido listrado worker L2, 8 botões em gabarito, com vista, caseamento e aplicação de botões em máquina industrial, todos os botões brancos perolado com 4 batidas. <b>Tamanho G</b>                                                                                    |  |                |       |  |  |
| 18 | Camisa social feminina, manga longa, em tecido misto 65% algodão e 35% poliéster, cor branco, e azul marinho tipo indigo, overlockado em ponto cadeia, com costura em fechadeira de braço industrial, com logo bordado da AEM/MS – INMETRO, com colarinho pequeno, punho largo com 6 cm, 2 botões no punho detalhe com pé de gola com tecido listrado worker L2, 8 botões em gabarito, com vista, caseamento e aplicação de botões em máquina industrial, todos os botões brancos perolado com 4 batidas. <b>Tamanho GG</b> |  | 10<br>Unidades | 30.23 |  |  |
| 19 | Camiseta Gola “V”, masculina, manga curta, cor azul marinho (próximo ao Pantone 295 cv), malha fio 30.1 penteada, tecido 100% algodão, com logo da AEM/MS – INMETRO bordado (medindo 10 cm x 4 cm aproximadamente) – <b>Tamanho M</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | 60<br>Unidades | 30.23 |  |  |
| 20 | Camiseta Gola “V”, masculina, manga curta, cor azul marinho (próximo ao Pantone 295 cv), malha fio 30.1 penteada, tecido 100% algodão, com logo da AEM/MS – INMETRO bordado (medindo 10 cm x 4 cm aproximadamente) – <b>Tamanho G</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | 80<br>Unidades | 30.23 |  |  |
| 21 | Camiseta Gola “V”, masculina, manga curta, cor azul marinho (próximo ao Pantone 295 cv), malha fio 30.1 penteada, tecido 100% algodão, com logo da AEM/MS – INMETRO bordado (medindo 10 cm x 4 cm aproximadamente) – <b>Tamanho GG</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | 60<br>Unidades | 30.23 |  |  |
| 22 | Camiseta Gola “V”, masculina, manga curta, cor azul marinho (próximo ao Pantone 295 cv), malha fio 30.1 penteada, tecido 100% algodão, com logo da AEM/MS – INMETRO bordado (medindo 10 cm x 4 cm aproximadamente) – <b>Tamanho XG</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | 10<br>Unidades | 30.23 |  |  |
| 23 | Camiseta Gola “V”, masculina, manga curta, cor azul marinho (próximo ao Pantone 295 cv), malha fio 30.1 penteada, tecido 100% algodão, com logo da AEM/MS – INMETRO bordado (medindo 10 cm x 4 cm aproximadamente) – <b>Tamanho sob medida (Plus Size)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | 25<br>Unidades | 30.23 |  |  |
| 24 | Camiseta Gola “V”, feminina, manga curta, cor azul marinho (próximo ao Pantone 295 cv), malha fio 30.1 penteada, tecido 100%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | 30<br>Unidades | 30.23 |  |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                |       |  |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------|-------|--|--|
|    | algodão, com logo da AEM/MS – INMETRO bordado (medindo 10 cm x 4 cm aproximadamente) – <b>Tamanho P</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                |       |  |  |
| 25 | Camiseta Gola “V”, feminina, manga curta, cor azul marinho (próximo ao Pantone 295 cv), malha fio 30.1 penteada, tecido 100% algodão, com logo da AEM/MS – INMETRO bordado (medindo 10 cm x 4 cm aproximadamente) – <b>Tamanho M</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | 40<br>Unidades | 30.23 |  |  |
| 26 | Camiseta Gola “V”, feminina, manga curta, cor azul marinho (próximo ao Pantone 295 cv), malha fio 30.1 penteada, tecido 100% algodão, com logo da AEM/MS – INMETRO bordado (medindo 10 cm x 4 cm aproximadamente) – <b>Tamanho G</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | 30<br>Unidades | 30.23 |  |  |
| 27 | Camiseta Gola “V”, feminina, manga curta, cor azul marinho (próximo ao Pantone 295 cv), malha fio 30.1 penteada, tecido 100% algodão, com logo da AEM/MS – INMETRO bordado (medindo 10 cm x 4 cm aproximadamente) – <b>Tamanho GG</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | 15<br>Unidades | 30.23 |  |  |
| 28 | <b>COLETE</b><br>ESPECIFICAÇÃO: TECIDO em brim – composição: 33% algodão – 67% poliéster, gramatura mínima de 221 g/m <sup>2</sup> , cor <b>AZUL</b> ; mangas cavas; com zíper destacável na cor azul; dois bolsos (20 cm x 16 cm) inferiores tipo cargo na cor azul. Costuras na cor azul. Barra inferior na cor do colete, faixas refletivas de 5 cm (01 inferior e superior nas costas e 01 inferior na frente)<br><b>TAMANHO: P</b> FRENTE: 02 (dois) logotipos bordados, medindo 8cm de altura por 8cm de largura, contendo os logos de Órgão Delegado do INMETRO - AEM/MS de um lado e Brasão do Governo do Estado de MS de outro lado COSTAS; Bordados na cor amarela, com a inscrição: FISCALIZAÇÃO, em letras no tamanho de 4,5cm em forma arqueada. |  | 05<br>Unidades | 30.23 |  |  |
| 29 | <b>COLETE</b><br>ESPECIFICAÇÃO: TECIDO em brim – composição: 33% algodão – 67% poliéster, gramatura mínima de 221 g/m <sup>2</sup> , cor <b>AZUL</b> ; mangas cavas; com zíper destacável na cor azul; dois bolsos (20 cm x 16 cm) inferiores tipo cargo na cor azul. Costuras na cor azul. Barra inferior na cor do colete, faixas refletivas de 5 cm (01 inferior e superior nas costas e 01 inferior na frente)<br><b>TAMANHO: M</b> FRENTE: 02 (dois) logotipos bordados, medindo 8cm de altura por 8cm de largura, contendo os logos de Órgão Delegado do INMETRO - AEM/MS de um lado e Brasão do Governo do Estado de MS de outro lado COSTAS; Bordado na cor amarela, com a inscrição: FISCALIZAÇÃO, em letras no tamanho de 4,5cm em forma            |  | 20<br>Unidades | 30.23 |  |  |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                |       |  |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------|-------|--|--|
|    | arqueada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                |       |  |  |
| 30 | <p><b>COLETE</b><br/>ESPECIFICAÇÃO: TECIDO em brim – composição: 33% algodão – 67% poliéster, gramatura mínima de 221 g/m<sup>2</sup>, cor <b>AZUL</b>; mangas cavas; com zíper destacável na cor azul; dois bolsos (20 cm x 16 cm) inferiores tipo cargo na cor azul. Costuras na cor azul. Barra inferior na cor do colete, faixas refletivas de 5 cm (01 inferior e superior nas costas e 01 inferior na frente)</p> <p><b>TAMANHO: G FRENTE:</b> 02 (dois) logotipos bordados, medindo 8cm de altura por 8cm de largura, contendo os logos de Órgão Delegado do INMETRO - AEM/MS de um lado e Brasão do Governo do Estado de MS de outro lado <b>COSTAS;</b> Bordados na cor amarela, com a inscrição: <b>FISCALIZAÇÃO</b>, em letras no tamanho de 4,5cm em forma arqueada.</p>  |  | 40<br>Unidades | 30.23 |  |  |
| 31 | <p><b>COLETE</b><br/>ESPECIFICAÇÃO: TECIDO em brim – composição: 33% algodão – 67% poliéster, gramatura mínima de 221 g/m<sup>2</sup>, cor <b>AZUL</b>; mangas cavas; com zíper destacável na cor azul; dois bolsos (20 cm x 16 cm) inferiores tipo cargo na cor azul. Costuras na cor azul. Barra inferior na cor do colete, faixas refletivas de 5 cm (01 inferior e superior nas costas e 01 inferior na frente)</p> <p><b>TAMANHO: GG FRENTE:</b> 02 (dois) logotipos bordados, medindo 8cm de altura por 8cm de largura, contendo os logos de Órgão Delegado do INMETRO - AEM/MS de um lado e Brasão do Governo do Estado de MS de outro lado <b>COSTAS;</b> Bordados na cor amarela, com a inscrição: <b>FISCALIZAÇÃO</b>, em letras no tamanho de 4,5cm em forma arqueada.</p> |  | 20<br>Unidades | 30.23 |  |  |
| 32 | <p><b>COLETE</b><br/>ESPECIFICAÇÃO: TECIDO em brim – composição: 33% algodão – 67% poliéster, gramatura mínima de 221 g/m<sup>2</sup>, cor <b>AZUL</b>; mangas cavas; com zíper destacável na cor azul; dois bolsos (20 cm x 16 cm) inferiores tipo cargo na cor azul. Costuras na cor azul. Barra inferior na cor do colete, faixas refletivas de 5 cm (01 inferior e superior nas costas e 01 inferior na frente)</p> <p><b>TAMANHO: SOB MEDIDA (Plus size)</b><br/><b>FRENTE:</b> 02 (dois) logotipos bordados, medindo 8cm de altura por 8cm de largura, contendo os logos de Órgão Delegado do INMETRO - AEM/MS de um lado e Brasão do Governo do Estado de MS de outro lado <b>COSTAS;</b> Bordados na cor amarela, com a inscrição: <b>FISCALIZAÇÃO</b>, em letras no</p>      |  | 10<br>Unidades | 30.23 |  |  |



|  |                                     |  |  |  |  |  |
|--|-------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  | tamanho de 4,5cm em forma arqueada. |  |  |  |  |  |
|--|-------------------------------------|--|--|--|--|--|

Conforme item 6 do Edital:

1.Na Proposta de Preços enviada posteriormente à fase de lances deverão constar:

a) completa e claramente os dados relativos ao objeto licitado, de forma a atender todas as especificações constantes neste Edital, indicando a marca, modelo e o fabricante, quando for o caso, que bem os identifiquem;

b) o prazo da entrega do material: .....

c) o prazo de garantia do objeto licitado: .....

d) prazo de validade da proposta será de no mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;

e) preço unitário e total do item, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme o que estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/93, em algarismos e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando a quantidade constante do Anexo I – Termo de Referência, do presente Edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, será considerado os primeiros, bem como entre os expressos em algarismos numéricos e escritos divergentes, vigorará o valor por extenso;

f) declaração expressa na própria proposta, de estarem incluídos nos preços cotados todos os impostos, taxas, seguros, fretes, bem como quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas que serão de única e exclusiva responsabilidade da licitante, não se aceitando qualquer acréscimo nos preços ofertados;

g) o CNPJ/MF já referido será o mesmo a constar na Nota de Empenho e, consequentemente, nas Notas Fiscais/Faturas;

h) telefone (código de área) 0000-0000, fax (código de área) 0000-0000. Celular (código de área) e e-mail: .....

i) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, caso a licitante se faça representar por uma de suas filiais todos os documentos deverão estar em nome da filial exceto aqueles que, pela sua própria natureza e comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

2) a licitante, responsabilizar-se-á por todas as ofertas e lances efetuados durante o processo licitatório, assumindo como firmes e verdadeiros os preços lançados.

3) a apresentação da(s) proposta(s) implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.



**Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,**  
**Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO**  
**AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS**

Local e data: .....

.....  
Assinatura do Representante Legal

obs: se necessário deverá acompanhar a proposta de preços a procuração, particular ou pública, que determine tais poderes.

**ANEXO B - DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA**

|                                                                         |               |                            |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------------|
| <b>DADOS DA EMPRESA:</b>                                                |               |                            |
| <b>Razão Social</b>                                                     |               | <b>CNPJ</b>                |
| <b>Inscrição estadual</b>                                               |               | <b>Inscrição municipal</b> |
| <b>Endereço da sede da empresa: (logradouro/nº/compl.)</b>              |               |                            |
| <b>Cidade</b>                                                           | <b>Estado</b> | <b>CEP:</b>                |
| <b>E-mail:</b>                                                          |               | <b>Telefone / fax:</b>     |
| <b>Dados Bancários</b>                                                  |               |                            |
| <b>Agência</b>                                                          |               | <b>Conta</b>               |
| <b>Banco</b>                                                            |               |                            |
| <b>DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO / TERMO ADITIVO</b> |               |                            |
| <b>Nome completo:</b>                                                   |               |                            |
| <b>Nacionalidade:</b>                                                   |               | <b>Estado civil:</b>       |
| <b>Profissão</b>                                                        |               | <b>Cargo</b>               |
| <b>Nº da carteira de identidade</b>                                     |               | <b>Órgão expedidor</b>     |
| <b>CPF:</b>                                                             |               |                            |
| <b>Endereço residencial (logradouro/nº/compl.):</b>                     |               |                            |
| <b>Cidade</b>                                                           | <b>Estado</b> | <b>CEP:</b>                |
| <b>(PREENCHER CASO HAJA MAIS DE UM RESPONSÁVEL LEGAL)</b>               |               |                            |
| <b>Nome completo:</b>                                                   |               |                            |
| <b>Nacionalidade:</b>                                                   |               | <b>Estado civil:</b>       |
| <b>Profissão</b>                                                        |               | <b>Cargo</b>               |



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,  
Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO  
AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS

|                                              |        |                 |
|----------------------------------------------|--------|-----------------|
| Nº da carteira de identidade                 |        | Órgão expedidor |
| CPF:                                         |        |                 |
| Endereço residencial (logradouro/nº/compl.): |        |                 |
| Cidade                                       | Estado | CEP:            |